

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/lajedinho/>



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC: 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

### LEI MUNICIPAL N° 219/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015.

**"Dispõe Sobre a Aprovação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Lajedinho - Bahia, em consonância com a Lei nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDINHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, III, XIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação através da arrecadação dos impostos que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e
- X - promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC: 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

Art. 5º - O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Art. 6º - O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Lajedinho - BA e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º - O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e Conselho Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º - A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º - O Conselho Municipal Educação:

- I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II – Promoverá a conferência municipal de educação.

§ 4º - A Conferência Municipal de Educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção de fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º - Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.

Parágrafo único - As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º - O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º - O Município demarcou em seu PME estratégias que:

I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II- Consideram as necessidades específicas da população do campo assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

III- Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV- Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º - A partir da Lei aprovada do PME, o Município deve aprovar a lei específica para instituir o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática pública no prazo de 2 anos, contando da publicação dessa lei.

Art. 10 - Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 11 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDINHO, ESTADO DA BAHIA,**  
em 24 de julho de 2015.

**Antonio Mário Lima Silva**  
**Prefeito**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**2015-2025**

LAJEDINHO-BA  
JULHO, 2015

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

**PREFEITO**

ANTONIO MARIO DE LIMA E SILVA

**VICE-PREFEITO**

GUILHERME ALMEIDA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

GRAZIELA SILVA SENA

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

## GRUPO COLABORATIVO

**BARBARA MARQUES SANTOS REIS**

**FABIO LEÃO DA SILVA**

**FRANCINEA CAETANA DOS SANTOS**

**MARIENE MACEDO DE OLIVEIRA**

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

**COMISSÕES REPRESENTATIVAS**

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

JAMILE FIGUEREDO DA SILVA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

ADRIANA OLIVEIRA SOUZA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DO ENSINO MÉDIO**

ROSIMEIRE FRAGA CUNHA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

FRANCINEA CAETANA DOS SANTOS

**COMISSÃO REPRESENTATIVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

VITOR ALVES MACEDO

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

MARIENE MACEDO OLIVEIRA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO**

IZABELA GÓES LIMA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

ELIZANGELA SILVA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

VALDIRENE FELIX DA CUNHA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

RAILDA PEREIRA DA SILVA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO**

FABIO LEÃO DA SILVA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA RECURSOS FINANCEIROS PARA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO**

GRAZIELA SILVA SENA DE OLIVEIRA

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

## LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – População do Município de Lajedinho - BA.....	13
Tabela 02 – Informações sobre o Município.....	13
Tabela 03 – Estabelecimentos de saúde por tipo e localização.....	14
Tabela 04 – Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano IDH.....	14
Tabela 05 – Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010.....	15
Tabela 06 – Evolução da matrícula da Educação Infantil no Município de Lajedinho, por dependência administrativa e localização por período 2010 a 2013.....	20
Tabela 07 – Freqüência por ano de nascimento segundo o Município residente.....	21
Tabela 08 – Taxa de escolarização da educação infantil no município (2013).....	21
Tabela 09 – Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Lajedinho, por localização (2013).....	22
Tabela 10 – Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Lajedinho por dependência administrativa e localização (2010/2013).....	23
Tabela 11 – Nível educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010.....	23
Tabela 12 – Matrícula do ensino Fundamental do Município de Lajedinho, por idade e série, Rede Municipal, (2013).....	24
Tabela 13 – Taxas de Rendimento – Rede Estadual.....	25
Tabela 14 – Taxas de Rendimento – Rede Municipal.....	26
Tabela 15 – Matrícula inicial do ensino Médio no Município de Lajedinho, por dependência administrativa e localização 2011/2013.....	29
Tabela 16 – Taxas de rendimento do Ensino Médio – Rede Municipal / Estadual.....	30
Tabela 17 – Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2013.....	31

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

Tabela 18 – Matrículas da Educação Especial no Município de Lajedinho em 2013 .....	35
Tabela 19 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013 .....	43
Tabela 20 – Matrícula inicial na educação de Jovens e adultos no Município de Lajedinho, por dependência administrativa e localização 2011/2013) .....	44
Tabela 21 – Nível educacional da População Jovem, 1991, 2000 e 2010 .....	45
Tabela 22 – Nível educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010 .....	45
Tabela 23 – Funções docentes por etapa e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal .....	52
Tabela 24 – Número de professores e coordenadores da Rede Municipal, Estadual e Particular em 2013 .....	52
Tabela 25 – Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2013 .....	53
Tabela 26 – Profissionais em educação, por situação funcional na rede Municipal em 2013 .....	53
Tabela 27 – Número e escolas por etapa de ensino – Rede Estadual.....	56
Tabela 28 – Número de Escolas por etapa de ensino – Rede Municipal.....	57
Tabela 29 – Número dos estabelecimentos escolares de educação Básica do município de Lajedinho, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica .....	57
Tabela 30 – Outras receitas com o setor Educacional do Município de Lajedinho, administradas pela Prefeitura (2010/2013).....	60
Tabela 31 – Recursos aplicados em Educação pelo Governo Municipal de Lajedinho, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013) .....	60
Tabela 32 – Despesas com o Educação do Município de Lajedinho por categoria e elementos de despesa (2010/2013).....	61
Tabela 33 – Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Lajedinho (2010/2013).....	61
Tabela 34 – Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (em R\$).....	62
Tabela 35 – Recursos da Educação no PPA (2010/2013).....	62

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CETEP - Centro Territorial do Piemonte do Paraguaçu II

EBDA – Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola

EJA - Educação de Jovens e Adultos

EMITEC - Ensino Médio com Intermediação Tecnológica

EPI – Ensino Profissional Integrado

FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IFBaiano - Instituto Federal Baiano

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

PAR - Plano de Ações Articuladas

PMAQ – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade da Assistência

PME – Plano Municipal de Educação

PNE – Plano Nacional de Educação

QSE – Quota do Salário Educação

TOPA - Todos pela Alfabetização

UAB – Universidade Aberta do Brasil

UFBA - Universidade Federal da Bahia

UNEB - Universidade do Estado da Bahia

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
2.1	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.....	12
<b>2.1.1</b>	<b>Caracterização do Município.....</b>	<b>12</b>
2.1.1.1	<i>Aspectos Históricos.....</i>	12
2.1.1.2	<i>Aspectos Geográficos.....</i>	13
2.1.1.3	<i>Aspectos Demográficos.....</i>	14
2.1.1.4	<i>Aspectos Socioeconômicos.....</i>	15
2.1.1.5	<i>Aspectos Culturais.....</i>	16
2.1.1.6	<i>Infraestrutura Material.....</i>	18
2.2	ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO.....	19
<b>2.2.1</b>	<b>Níveis da Educação: Educação Básica e Superior.....</b>	<b>19</b>
2.2.1.1	<i>Etapas da Educação Básica.....</i>	19
2.2.1.2	<i>Educação Infantil.....</i>	19
2.2.1.3	<i>Ensino Fundamental.....</i>	24
2.2.1.4	<i>Ensino Médio.....</i>	29
2.3	MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS.....	34
<b>2.3.1</b>	<b>Educação Especial.....</b>	<b>34</b>
<b>2.3.2</b>	<b>Política da Alfabetização.....</b>	<b>38</b>
<b>2.3.3</b>	<b>Educação em Tempo Integral.....</b>	<b>41</b>
<b>2.3.4</b>	<b>Qualidade da Educação Básica.....</b>	<b>44</b>
<b>2.3.5</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos (EJA).....</b>	<b>48</b>
<b>2.3.6</b>	<b>Educação Profissional de Nível Médio.....</b>	<b>51</b>
2.4	EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	52

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

<b>2.4.1</b>	<b>Ensino Superior.....</b>	<b>52</b>
2.5	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	55
2.6	GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO.....	57
2.7	RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.	62
<b>2.7.1</b>	<b>Investimento Público em Educação.....</b>	<b>62</b>
<b>3</b>	<b>DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....</b>	<b>67</b>
3.1	DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	67
<b>4</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....</b>	<b>86</b>
<b>5</b>	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>87</b>

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

## 1. INTRODUÇÃO

O Processo de construção e desenvolvimento de qualquer sociedade, a formação da identidade cultural de um povo, a consciência social dos indivíduos, o exercício político da cidadania, intrinsecamente estão relacionados com um aspecto fundamental de nossa vida social: a educação. Não entendemos sociedade/democracia/educação dissociadas. Elas se entrelaçam e se completam, agem em consonância com as necessidades do mundo atual, preparando seus componentes e dotando-os dos qualitativos essenciais à continuação da humanidade.

O Plano Municipal de Educação - PME é um documento que visa contemplar os anseios da sociedade, e está embasado em sua história cultural e na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos, preceituado pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96.

Considerando a necessidade do estabelecimento de registros da intenção política no âmbito educacional, em termos de aporte de recursos financeiros, nos limites e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, o PME constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas.

Sendo assim, o PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que declara: "será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado, devendo, estes três documentos, comporem um conjunto integrado e articulado".

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

O Plano Municipal de Educação objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho.

Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.

Consiste no propósito do Poder Público em desenvolver um conjunto de estratégias com as quais responderá as demandas educacionais para o decênio 2015-2025.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

## **2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO**

### **2.1. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO**

#### **2.1.1. Caracterização do Município**

##### **2.1.1.1. Aspectos Históricos**

A partir de uma fazenda pertencente inicialmente a família Viana, vendida posteriormente ao Sr. Higinio de Oliveira Plínio tropeiro vindo da cidade de Tucano, surge um primeiro aglomerado de casas de palha e taipa em terrenos doados pelo proprietário que devido a grande quantidade de lajedos na região, recebe o nome de: Fazenda Lajedinho.

Estabelecido em território pertencente ao município de Ruy Barbosa, Lajedinho tornou-se distrito pelo decreto N°. 7.909 de 31 de dezembro 1931 sendo elevado à categoria de município pela lei estadual nº. 1.706, em 12 de julho de 1962.

Em 15 de novembro deste mesmo ano elegeu seu primeiro prefeito Sr. Deraldo Nery de Oliveira, a esse prefeito seguem-se o Sr. Higinio de Oliveira Plínio, Pedro Alcântara Marques, Dinamar Macedo Góes, Antonio Mario de Lima e Silva e Humberto Sena de Moraes com exceção do Sr. Humberto cada um destes prefeitos assumiram mais de um mandato.

As primeiras escolas do Município foram: Escola João Macário e Escola João Viana, sob o comando das professoras Rubertina Xavier e Undina Macedo Xavier.

Com a expansão do município estabeleceram-se as escolas: Dr. Renato Medeiros Neto, Estadual Rural, Hermógenes Góes, Escola Afonso Honorato (Estadual Rural II) atualmente o município dispõe de 08 escolas e 02 colégios.

Legislação política administrativa

- Lei de criação – Lei Estadual nº. 1706
- Data: 12/07/1962
- Diário oficial: 14/07/1962

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

- Município de origem: Rui Barbosa
- Povoados: Arrecifes, Bom Jardim, Colosso e Simpatia.

Características do Município:

- CEP: 46825000
- DDD: 75
- Distância da Capital: 355
- Rodovia de Acesso: BA- 131 e BR-24
- Superfície 754 km
- Distrito: Lajedinho

### 2.1.1.2. Aspectos geográficos

O município de Lajedinho possui uma área de 754 km<sup>2</sup> está situado a uma distância de 355km de Salvador e a 106km de Itaberaba, a 12°22 de Latitude Sul e 40°54 de Longitude Oeste e a uma Altitude de 640m. tendo por limites geográficos as cidades de: Rui Barbosa, Boa Vista do Tupim, Ibiquera, Andaraí, Lençóis, Wagner.

O município localiza-se na Bacia Hidrográfica do Paraguaçu seus cursos d'água principais são os riachos Saracura, Uruguaiana e dos Negros.

Possui, portanto, um aquífero de importância relativa média, com a profundidade do nível estático variando de 0 a 30 metros, existindo aproximadamente 20 poços perfurados no Município.

Apresenta tipo climático semi-árido uma temperatura média anual de 22.1°C com a máxima em 26,8°C e a mínima em 17.9°C. Situado em sua totalidade no conhecido polígono das Secas, apresenta alto risco de seca, um período chuvoso entre novembro e janeiro, com pluviosidade anual média de 642mm máximo de 1.285mm e mínima de 142mm.

O solo do município apresenta aptidão regular para a lavoura, devido a sua constituição (latossolo vermelho – amarelo distrófico, latossolo vermelho-amarelo álico, latossolo vermelho escuro eutrófico, podzólico vermelho-amarelo eutrófico).

Os tipos de relevo são: Pediplano korstificado, patamar do Médio Paraguaçu. A geologia da região apresenta a seguinte composição:

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

Metatextitos, calcários, grauvacas, arcóseos, silititos, argilitos, depósitos eluvionares.

### 2.1.1.3. Aspectos demográficos

**Tabela 01 - População do Município de Lajedinho- BA**

Anos	Total da População	Total de homens	Total de mulheres	Total da população urbana	Total da população rural
2000	3.654	1.867	1.787	1.154	2.500
2010	3.936	2.045	1.891	1.245	2.691

**Fonte:** Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010> > Acesso em: 20 de abril de 2015

Pela tabela percebemos que entre os anos 2000 e 2010 a população da cidade deu uma crescida e que a população rural entre os anos analisados permaneceu maior que a zona urbana, bem como o total de homens em relação ao de mulheres.

**Tabela 02. Informações sobre o Município**

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
2007	79	38	223	80	178	225	346	1.169	
2010	65	52	200	81	154	219	474	1.245	
Rural	2000	294	169	833	237	394	323	948	3.198
	2007	213	130	612	234	419	366	1.058	3.032
	2010	178	98	504	175	328	341	1.067	2.691
Total	2000	395	213	1.112	342	535	515	1.240	4.352
	2007	292	168	835	314	597	591	1.404	4.201
	2010	243	150	704	256	482	560	1.541	3.936

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)	Taxa de analfabetismo(5)	
19.258	0.58	0.27	População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais
			9.80	30.10

Fonte: Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/ide/2000,2007,2010/gerar\\_Tabela.php](http://portal.mec.gov.br/ide/2000,2007,2010/gerar_Tabela.php)  
> Acesso em: 16 mai. 2015

**Tabela 03. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização**

Localização	Total	Números de estabelecimentos de saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto socorro	Hospital	Outros
Urbana	01	00	00	01	01	00	00
Rural	04	04	00	00	00	00	00

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2015).

**Tabela 04. Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)**

Indicador	Indicadores de Renda e Pobreza (taxas)	
	1991	2000
IDH – municipal	0,234	0,341
Renda <i>per capita</i>	76,50	126,63
Proporção de pobres	85,88	74,74
Índice de Gini	0,43	0,51

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 16 jan. 2015

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

#### 2.1.1.4. Aspectos Socioeconômico

O município de Lajedinho encontra-se na Região Econômica do Paraguaçu, classificada em terceiro lugar no ranking das quinze regiões do Estado, apresentando um Índice de Desenvolvimento Econômico (IDE) de 63,65, sendo superada apenas pela Região Metropolitana de Salvador e pela Região Litoral Sul, conforme estudos realizados por órgão estaduais (SEI/CAR), em 1996 com dados de 1994.

Características Econômicas:

- Agricultura ( produção expressiva de mandioca) Na pecuária destacam-se os rebanhos de bovinos e eqüinos .
- Renda: A pecuária é a atividade que gera maior renda para o município estando esta distribuída entre a pecuária (90%) e a agricultura (10 %).
- Emprego: Quanto ao emprego pode-se dizer que a mão de obra empregada distribui-se entre o emprego público municipal (80%) em órgãos públicos federais e estaduais ( 5% ) , e pessoas que trabalham na roça temporariamente ( 15% ).

Apesar de não haver dados oficiais presume-se que o desemprego local é alto, sendo a renda familiar em menos de um salário.

**Tabela 05. Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010**

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,234	0,341	0,546
Educação	0,070	0,144	0,413
Longevidade	0,507	0,619	0,753
Renda	0,363	0,444	0,522

**Fonte:** Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 20 de abril 2015.

#### 2.1.1.5. Aspectos Culturais

- O município possui um clube Social, uma Quadra de Esporte e um campo de Futebol Campo - Macedão.

- Times - Barcelona, Esporte Palmeirinhas, Seleção sub - vinte, Silver Girls (time feminino ) Quadra da Cidadania Dr. Otto Alencar.

- Dia do município- 12- 07 – eventos cívicos comemorativo da emancipação local, constando de missa solene, apresentação de bandas e trios elétricos.

- Festa de Nossa Senhora do Carmo
- Eventos religiosos, constando de novena, missa solene e procissão. Ocorre, ainda festa de largo: Período 07 a 16 / 07.

- Festa dos vaqueiros
- Eventos populares buscando a confraternização de vaqueiros da região e micareta.

- Período 14 e 15/07
- Festa junina.
- Festa de Reisado
- Mercado municipal - eventos realizados: festas juninas, folclóricas.

- Praça Higinio de Oliveira Plínio – eventos realizados: festas juninas, populares e religiosas.

- Praça Aníbal Ataíde da Silva- eventos realizados: Festas cívicas e populares

- Concha acústica situada na Praça Higinio de Oliveira Plínio - eventos realizados: Show , peças teatrais, eventos populares.

- Biblioteca municipal Olívia de Oliveira
- Praça Higinio de Oliveira Plínio (Data de criação 20-03-70)
- Quadra da Cidadania Otto Alencar

Calendário de eventos:

Organização da Sociedade civil e outros serviços na comunidade:

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

- Como serviços existem na comunidade as representações do Governo Federal através do Correio; do Governo Estadual a DIRES, Delegacia, EBDA e Justiça

O município possui ainda várias organizações da sociedade civil, a ver: Igreja Católica, Igreja Evangélica da Assembléia de Deus, Congregação Batista Nova Esperança e Congregação da Igreja Universal do Rei de Deus.

Existem 01 Sindicato e 08 associações na Zona Rural.

A Câmara municipal composta por 09 vereadores que representam o eleitorado e um Conselho Municipal de Saúde com 08 (oito) membros, que se reúnem uma vez por mês, Conselho do FUNDEB.

Secretária de Educação, Secretária da Saúde, Secretária de Assistência Social. E um órgão que presta serviço a comunidade em geral: CRAS

#### **2.1.1.6. Infraestrutura Material**

O município de Lajedinho, é um município de pequeno porte, mas que possui uma infraestrutura material muito boa, a energia elétrica é fornecida pela Companhia Baiana de Eletricidade (Coelba) para a zona urbana e em algumas localidades da zona rural. Para aqueles que não têm a energia através da Coelba, tem por meio das placas de energia solar, conseguidas em parceria com o sindicato dos Trabalhadores Rurais. O município já dispõe de políticas públicas para ampliação do oferecimento por meio do Programa Luz para Todos do governo Federal.

Devido à enchente que abateu a cidade no final do ano de 2013, o centro da cidade ficou destruído bem como prédios públicos, casas, praças, estabelecimentos comerciais. Mas, todos possibilitavam a acessibilidade e mobilidade urbana com rampas e corrimões.

O transporte público ainda é precário, pois não temos linhas de ônibus diária que façam o traslado para cidades circunvizinhas, nem para as localidades rurais. Fazemos uso, nestes casos, de carros de “praça” ou do transporte escolar do município.

Estamos em processo de reconstrução da cidade, após dois anos decorridos da enchente, onde estão sendo construídas novas casas, praças,

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

prédios públicos e comerciais, em parceria com o Governo Federal, através do Programa minha Casa Minha. Ressaltando que varias ruas do municipio foram criadas a partir do referido Programa.

Como formas de comunicação de massa e informação, o municipio disponibiliza para a população sinal de Televisão, mas apenas com uma emissora: TV BAHIA, os interessados em mais canais contratam empresas de canal a cabo ou compram suas antenas parabólicas. Já o acesso a Internet, é oferecido por empresa particular, onde o interessado contrata os serviços. Temos acesso à rede de telefonia móvel e fixa, a principio com apenas uma operada, a OI, hoje já temos, VIVO e TIM, mas para a telefonia fixa apenas a "OI". Não há no município emissora de rádio própria, mas recebemos a frequência de municípios vizinhos.

## **2.2. ANALISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO**

### **2.2.1. Níveis da Educação: Básica e Superior**

#### **2.2.1.1. Etapas da Educação Básica**

#### **2.2.1.2. Educação Infantil**

De acordo o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil organizado pelo (MEC), as Creches e pré escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança.

O município de Lajedinho-Ba oferece a Educação Infantil na faixa etária das crianças de 1(um) ano e meio a 5 (cinco) anos de idade. Há uma Creche na sede do município que atende crianças de 1ano e ½ ( meio) a 3 anos de idade. No povoado da Simpatia uma Creche do Programa Pro infância/MEC, em fase de liberação para funcionamento, para atender crianças de 0 a 5 anos de idade e no Povoado de Arrecifes outra Creche para atender as crianças de dois a cinco anos de idade. Porém, nas escolas do Campo onde funcionam classes multisseriadas, apenas é oferecida a Educação Infantil aos alunos da

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

Pré – escola de quatro a cinco anos. Vale ressaltar que as creches citadas, exceto a do Pro Infância, não tem infraestrutura material e pessoal adequada para seu funcionamento e um melhor desenvolvimento das crianças.

Na Zona Urbana, o município oferece uma Escola de Educação Infantil adequada para crianças de quatro a cinco anos de idade, atendendo um total de 55 crianças, sendo que a maioria é da Zona Urbana e uma parte vinda da zona rural, principalmente das regiões onde não é oferecida Educação Infantil para essa faixa etária.

No entanto, o grande desafio do município é ampliar a oferta da educação infantil no campo, onde a maioria das escolas são multisseriadas com turmas heterogêneas sem profissionais com formação adequada.

O município não realiza o levantamento prévio da população até 3 anos de idade, apenas é baseada ao termino da matrícula. Dessa forma, do total de crianças da faixa etária de três anos de idade, nem todas encontram-se matriculadas nas escolas ou creches.

Além disso, o município não oferece Educação Infantil em tempo Integral, exceto para as crianças das Creches da Sede e Povoados. Mesmo sendo conhecedor do RCN, não atende a educação em Tempo Integral por falta de infra- estrutura e material humano qualificado, além da falta de verbas públicas específicas para o setor.

A partir do diagnóstico alguns problemas da Educação Infantil, foram destacados a saber: o número de profissionais é insuficiente para acolher as crianças; as condições de acesso das crianças pequenas às instituições de educação infantil na Zona Rural ainda são muito difíceis; classes multisseriadas que não garante a qualidade do trabalho.

Além disso, a necessidade de investir na qualificação e profissionalização de todos os trabalhadores que atuam na educação infantil é uma condição básica para melhoria do atendimento neste nível de educação. Bem como, o município atende a demanda de um professor para cada 20 crianças, porém não oferece o auxiliar de classe.

Nota-se, porém que o município necessita de uma Creche para atender com qualidade a demanda da Zona Urbana referente à clientela de 0 (zero) a 3 (três) anos.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

A proposta pedagógica do município para Educação Infantil garante atividades voltadas para o brincar, o pesquisar, o interagir, o lúdico, o imaginário, o contato com a natureza em ambiente amplo, seguro e estimulante, permitindo o desenvolvimento das capacidades de expressão em múltiplas linguagens, sentimentos, desejos, emoções, curiosidade e o movimento constituído sua identidade cultural, étnica e religiosa.

O município não atende comunidades indígenas e quilombolas na Educação Infantil devido a não existência destas no território.

A escola garante a matrícula e a permanência da criança com necessidade especial em turma regular, porém não se faz um trabalho diferenciado em sala de aula. O número de matrícula é mínimo porque as famílias não entendem ou não acham necessário “essas” crianças na escola. Por outro lado, há a necessidade de formação para os professores em educação especial e algumas reestruturações nas escolas, possibilitando o acesso dessa demanda.

A Promoção da Formação Continuada dos profissionais não é oferecida pelo município, apenas nos horários da Atividade Complementar (AC), com o coordenador pedagógico. Além disso, ainda não foi garantido um incentivo financeiro para a formação superior, alguns profissionais fazem essa formação superior por conta própria, o município apenas ajuda no transporte, ou através dos Programas Federais para formação de professores.

No nosso município não existe um programa de incentivo à leitura, apenas nas Creches e Escolas de Educação Infantil, onde se trabalham Projetos de Leitura, para incentivar as crianças o gosto de ler e garantir participação dos pais estimulando a leitura entre as famílias.

**Tabela 06. Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Lajedinho, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2013**

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	81	113	---	---	---	---	194
2011	81	72	---	---	---	---	153
2012	87	59	---	---	---	---	146

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

2013	101	58	---	---	---	---	159
------	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: MEC/INEP, para os dados de matrícula, Anuario Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação/2015

Pela tabela acima, percebe-se que a matrícula na Educação Infantil em 2010 tinha um número de 81 alunos na Zona Urbana, mantendo-se essa quantidade em 2011, já no ano posterior aumentou bem pouco. Em 2013, este número cresceu em relação ao ano anterior.

Na Zona Rural, em 2010, o número de aluno foi bem maior em relação aos anos posteriores, porém é preciso que se aumente mais este quadro com a construção de escolas ou creches oferecendo uma educação infantil separada das séries do fundamental I.

**Tabela 7. Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente**

Nascidos Vivos – Bahia		
	Período	
	2012	2013
Município Residente	45	41

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2015

Como podemos observar a tabela 7, demonstra que a frequência por ano de nascimento, no ano de 2013 caiu em relação ao ano anterior.

**Tabela 8. Taxa de escolarização<sup>1</sup> da Educação Infantil do município (2013)**

Segmentos	População (A)	Matrícula (B)	Não matriculados	Taxa (C)%
Creche (0 a 3 anos)	243	61	182	
Pré-Escola (4 a 5 anos)	150	98	52	
Total (0 a 5 anos)	393	159	234	

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

Pode-se analisar na tabela 8, que ainda há uma grande quantidade de alunos que estão fora da escola, apesar de já estarem com idade/série apropriadas, algumas famílias por acharem que são muito pequenos se recusam a matricular, principalmente o aluno da Zona Rural, por terem que se deslocar de suas residências percorrendo vários Km até chegar à escola mais próxima. Os dados do Censo são de 2010.

**Tabela 9. Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Lajedinho, por localização (2013)**

Localização	População de 0 a 5 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %
URBANO	117	101	43,00
RURAL	276	58	----

**Fontes:** IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

A taxa de escolarização refere-se à proporção de pessoas de uma determinada faixa de idade que frequentam a escola, em relação ao total de pessoas na mesma faixa etária. Podemos observar que o percentual apresentado corresponde ainda um número pequeno de crianças matriculadas na Creche e Educação Infantil.

### **2.2.1.3. Ensino Fundamental**

O direito ao Ensino Fundamental, segunda etapa da educação básica, está explicitado na LDB, assegurando a matrícula obrigatória para todas as crianças a partir de seis anos de idade, visando garantia de todas as crianças um tempo maior no convívio escolar e, conseqüentemente, mais oportunidades de aprendizagem. Essa foi à proposta do MEC com a implantação do ensino fundamental de nove anos.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

No município de Lajedinho o ensino fundamental é ofertado pela rede municipal para toda a população, já que não temos escolas particulares ou estaduais no município.

O processo de ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos teve início, no município, no ano de 2009, de forma gradativa. Sendo assim, ainda convivemos com o sistema seriado para as duas últimas séries do ensino fundamental II (7ª e 8ª séries). Para ingresso no ensino fundamental de nove anos a criança deverá ter seis anos completos até 31 de março do ano em vigência, ou cinco incompletos desde que tenha cursado até dois anos da Educação infantil

**Tabela 10. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Lajedinho, por dependência administrativa e localização (2010/2013)**

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
2010	424	399	---	---	---	---	823
2011	450	332	---	---	---	---	782
2012	489	253	---	---	---	---	742
2013	493	254	---	---	---	---	747

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar – Disponível em: >[HTTP://www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)>. Acesso em 20/05/2015

A partir da análise dos dados da tabela 10, observa-se uma redução na quantidade de matrículas, em face da migração para outras localidades em decorrência da falta de empregos e de oportunidades no município, ou a fragilidade da proposta pedagógica desenvolvida pela rede de ensino.

**Tabela 11. Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010**

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos	---	---	---	---	---	97,53
11 a 14 anos	---	---	7.65	---	---	75,55

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

**Fonte:** Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: (maio de 2015)

De acordo com a tabela 11 no que se refere ao nível educacional da população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos os dados apresentam um índice de alunos satisfatório em relação a faixa etária de 11 a 14 anos. Nota-se ainda uma taxa considerável de analfabetismo m 2010 para a clientela de 11 a 14 anos, dado que precisa ser considerado neste PME.

**Tabela 12. Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Lajedinho, por idade e série<sup>2</sup>, Rede Municipal, (2013)**

Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
6 anos	48	-	-	-	-	-	-	-	-	48
7 anos	-	75	-	-	-	-	-	-	-	75
8 anos	-	-	54	01	-	-	-	-	-	55
9 anos	-	-	50	29	-	-	-	-	-	79
10 anos	-	-	12	25	17	-	-	-	-	54
11 anos	-	-	10	19	37	10	03	-	-	79
12 anos	-	-	07	07	19	14	18	-	-	65
13 anos	-	-	04	06	04	22	17	18	-	71
14 anos	-	-	05	10	06	19	17	20	12	89
15 anos	-	-	01	03	06	09	17	12	09	57
+ de 16 anos	-	-	-	04	08	13	21	36	17	99
Nº de alunos total em defasagem	-	-	39	45	43	63	55	48	17	310
% em defasagem	0%	0%	27%	45%	44%	75%	59%	55.8%	44.7%	40.2%

**Fonte:** Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

Ao analisar a tabela 12 referente a Matricula do Ensino Fundamental do Município de Lajedinho, por idade e série da Rede Municipal, 2013, não há um percentual referente à defasagem de idade no primeiro e segundo ano, porém no terceiro ano há um percentual de 27%, há uma oscilação no quarto e quinto com taxas de 45% e 44%, estes percentuais se referem a falta de habilidades que deveriam ser adquiridas no período do 1º ao 5º ano.

No ensino fundamental II sexto e sétimo ano, a média de defasagem é de 75% e 59% um percentual alto, mais explicável, pois, há falta de pré-requisito lá nas séries iniciais, estes alunos não apresentaram habilidades leitoras, nem compreensão de textos muito menos raciocínio lógico, estes fatos causam traumas, geram conflitos e, conseqüentemente, reprovação a qual funciona como um fator que dificulta a promoção escolar na época apropriada, estes efeitos vê-se na sétima série com 55,8%, um percentual em queda o qual atribui-se a evasão escolar, aqueles que insistem mesmo sem as devidas habilidades chegam a 9,8% aparentemente um percentual pequeno, mas ao comparar um percentual alto já que o número de alunos matriculados e defasado na oitava é baixo.

Assim é preciso criar formas de promoção de modo que os traumas gerados possam ser solucionados e não os tornar mais recorrentes.

**Tabela 13. Taxas de Rendimento - Rede Estadual**

Serie / Ano	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	---	---	---	---	---	---
	2009	---	---	---	---	---	---
	2010	---	---	---	---	---	---
2ª Série / 3º ano do EF	2008	---	---	---	---	---	---
	2009	---	---	---	---	---	---
	2010	---	---	---	---	---	---
3ª	2008	---	---	---	---	---	---

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

Série / 4º ano do EF	2009	---	---	---	---	---	---
	2010	---	---	---	---	---	---
4ª Série / 5º ano do EF	2008	---	---	---	---	---	---
	2009	---	---	---	---	---	---
5ª Série / 6º ano do EF	2008	---	---	---	---	---	---
	2009	---	---	---	---	---	---
6ª Série / 7º ano do EF	2008	---	---	---	---	---	---
	2009	---	---	---	---	---	---
7ª Série / 8º ano do EF	2008	---	---	---	---	---	---
	2009	---	---	---	---	---	---
8ª Série / 9º ano do EF	2008	---	---	---	---	---	---
	2009	---	---	---	---	---	---
		---	---	---	---	---	---
		---	---	---	---	---	---
		---	---	---	---	---	---

**Fonte:** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 abril 2015.

Não há índices de rendimento no ensino fundamental estadual porque não há, no município, oferta desse nível de ensino pelo Estado.

**Tabela 14. Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Lajedinho**

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
1ª série / 2º	2008	55.10	52.10	37.80	32.30	7.10	15.60

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail [semecclajedinho@hotmail.com](mailto:semecclajedinho@hotmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

ano do EF	2009	58.30	69.70	41.70	19.20	---	11.10
	2010	97.20	64.60	2.80	35.40	---	---
2ª série / 3º ano do EF	2008	67.20	69.00	29.70	23.90	3.10	7.10
	2009	67.70	83.10	32.30	12.70	---	4.20
	2010	58.80	70.00	32.40	28.30	8.80	1.70
3ª série / 4º ano do EF	2008	73.80	71.20	24.60	23.10	1.60	5.70
	2009	71.40	73.00	28.60	23.00	---	4.00
	2010	88.00	73.00	12.00	25.40	---	1.60
4ª série / 5º ano do EF	2008	85.70	76.10	11.90	19.60	2.40	4.30
	2009	74.60	83.00	23.90	9.40	1.50	7.60
	2010	87.20	83.60	10.30	13.10	2.50	3.30
5ª série / 6º ano do EF	2008	56.30	92.30	30.40	---	13.30	7.70
	2009	56.60	66.70	19.20	16.70	24.20	16.60
	2010	56.80	81.30	29.60	18.70	13.60	---
6ª série / 7º ano do EF	2008	83.00	100.00	5.70	---	11.30	---
	2009	63.40	57.10	12.70	28.60	23.90	14.30
	2010	54.50	90.00	19.50	10.00	26.00	---
7ª série / 8º ano do EF	2008	82.30	100.00	4.80	---	12.90	---
	2009	74.40	76.50	13.40	23.50	12.20	---
	2010	63.50	100.00	19.20	0.00	17.30	---
8ª série / 9º ano do EF	2008	78.40	---	10.80	---	10.80	---
	2009	96.20	76.90	---	23.10	3.80	---
	2010	77.80	100.00	16.70	---	5.50	---
1º ano do EM	2008	---	---	---	---	---	---
	2009	---	---	---	---	---	---
	2010	---	---	---	---	---	---
2º ano do EM	2008	---	---	---	---	---	---
	2009	---	---	---	---	---	---

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

	2010	---	---	---	---	---	---
3º ano do EM	2008	---	---	---	---	---	---
	2009	---	---	---	---	---	---
	2010	-	-	-	-	-	-

Fonte: Disponível em: [HTTP://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php](http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php)  
Acesso em 20 de abril de 2015.

Por outro lado o índice de aprovação do município apresenta um avanço na aprendizagem dos alunos com a média ponderada nos anos de 2008, 2009,2010 com 72% de aprovação, com as novas concepções educacionais quanto a gestão do sistema de ensino percebe-se uma redução na taxa de reprovação dos anos de 2008 2009,20010 e abandono focando a permanência com sucesso de todos os alunos.

#### 2.2.1.4. Ensino Médio

O Ensino Médio, etapa final da educação básica, tem por finalidade assegurar a formação integral dos educandos assim como capacitá-los para o exercício da cidadania em conformidade com Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB/1996). No município de Lajedinho, os alunos do Ensino Médio, são atendidos em uma única Unidade Escolar, Colégio Estadual Professora Delzair Nascimento Galvão, desde o ano de 2004, na modalidade regular no diurno e no noturno com a implantação da Educação de Jovens e Adultos(EJA)no corrente ano.

O Colégio Estadual atende todos os educandos que concluem o Ensino Fundamental, oriundos da rede municipal de ensino bem como os egressos que optaram em retornar ao município como forma de migração sazonal, porém o colégio apresenta fragilidades. Ainda em andamento da IV Unidade no ano de 2013, passamos pela fatídica enchente no nosso município, tendo como uma das consequências a demolição do prédio escolar, com perdas de todo acervo documental e bibliográfico bem como todo o patrimônio material. Devido ao ocorrido adiamos o término do ano letivo, o que só veio acontecer em dois mil e quatorze com a cessão de salas no Colégio Municipal Nossa Senhora do Carmo onde permanecemos pelos sete primeiros meses já com aulas referentes ao ano de 2014.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

Em decorrência da necessidade de utilização de espaço para a realização do projeto Mais Educação, a escola passou a funcionar no antigo prédio da Prefeitura Municipal, local que apresenta insalubridade e iminentes riscos por encontrar-se à beira do Rio Saracura que breve se fará necessária sua demolição para a construção do canal de alargamento do rio. O presente prédio consta-se em discordância com os padrões da LDB por suas salas encontrarem-se em tamanho reduzido por se tratar de um espaço administrativo que foi adaptado à realidade da escola.

Quanto à formação dos professores, quatro estão em processo de formação atuando como estagiários; três com formação de nível superior sem licenciatura na área e um com licenciatura plena na sua área. Desses, 90% encontram-se na situação de migração pendular, além do acúmulo de disciplina por docente. Não há transporte escolar noturno para atender a demanda da zona rural, portanto faz-se necessário garantir alguns itens mínimos para a obtenção de um ensino médio de qualidade.

Tendo como base a análise da tabela 15, percebemos a redução do índice de matrícula referente ao triênio, justificado pela falta de oportunidade de trabalho que supra a demanda do município, ocasionando as migrações horizontais ou transladativos, ou seja, deslocamentos definitivos ou temporários dos habitantes, o que é comum na região, tendo sido acentuado após a enchente vivenciada em 2013. Essas ações interferem diretamente no percurso educativo.

**Tabela 15. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município X, por dependência administrativa e localização 2011/2013**

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	-	-	130	-	-	-	-
2012	-	-	141	-	-	-	-
2013	-	-	108	-	-	-	-

**Fonte:** Anuário Estatístico da Educação da Bahia. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2010>>. Acesso em: 16 jan. 2014 e Diretoria Regional (Direc)

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

Sendo uma unidade de pequeno porte, acolhe todo fluxo estudantil, e mesmo contando com a articulação municipal para garantir a matrícula e a permanência dos educandos, observamos que a busca pelo conhecimento não é marco para a população e em menor proporção ainda para a população rural. A distorção idade/série é balizadora dessa afirmação. A saber, no ano de 2013 o percentual de defasagem dos que adentravam a Unidade Escolar no primeiro ano do Ensino Médio era de 75,6%; no ano de 2014, observamos uma pequena queda: 67,4%. Em 2015, o índice volta a subir para um percentual de 71,4%.

**Tabela 16. Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Municipal/ Rede Estadual**

Fase / Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano do EM	2008	85,50	-	-	3,20	-	-	11,33	-	-
	2009	78,50	-	-	0	-	-	21,50	-	-
	2010	62,70	-	-	11,80	-	-	25,50	-	-
2º ano do EM	2008	97,90	-	-	-	-	-	2,10	-	-
	2009	85,10	-	-	-	-	-	14,90	-	-
	2010	84,10	-	-	-	-	-	9,10	-	-
3º ano do EM	2008	100,00	-	-	-	-	-	0	-	-
	2009	95,30	-	-	-	-	-	4,70	-	-
	2010	82,20	-	-	4,40	-	-	13,40	-	-

**Fonte:** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 maio. 2015.

A tabela 16 refere-se ao rendimento escolar nos anos de 2008/2009/2010. Evidenciamos taxa de abandono em alta relevância, o que persiste em inquietar a comunidade escolar e, mais uma vez, aferimos a

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

responsabilidade a fatores como a migração sazonal, em contrapartida os resultados de aprovação despontam como satisfatório no triênio.

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ferramenta que avalia a qualidade do ensino no país, com o intuito de auxiliar professores, diretores e demais dirigentes na identificação proficiência do ensino. Em relação ao desempenho dos estudantes no ENEM no ano de 2012, as pontuações não atenderam ao percentual mínimo requerido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), bem como apenas 37% do quantitativo de alunos da Unidade Escolar, correspondente a 12 (doze) alunos prestaram o referido exame.

**Tabela 17. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2013)**

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2012	----	----
Rede Estadual	2012	422,75	402,80
Rede Municipal	2012	----	-----

**Fonte:** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2009/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

De posse desses resultados, buscamos ações incentivadoras ao longo dos dois últimos anos que visavam despertar nos educandos a valorização e a importância de prestar o ENEM, tendo em vista que essa avaliação configura a principal porta de entrada nas universidades federais, estaduais e particulares para aqueles que pertencem à classe social menos favorecida. Observamos a eficácia das ações aqui implementadas no último biênio, com o aumento significativo nas inscrições e realização do exame e não só com os alunos de terminalidade, assim como egressos e outros que já deixaram o Ensino Médio.

Desde o ano de 2004, o município oferta o Ensino Médio assegurado pelo estado, garantindo assim continuidade dos estudos. Muitas são as barreiras para minimizar a defasagem idade/série, dentre elas o compromisso dos pais com a escolarização dos seus filhos, ter a educação como prioridade, políticas públicas de valorização dos estudos apontando possibilidades de melhoria que garantam a permanência do aluno no colégio, assegurar a todos

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

os alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico.

Promover políticas públicas em parceria com a secretaria da saúde para que possa resgatar e valorizar as adolescentes que deixam a escola para serem mães, assim como a Secretaria de Assistência Social deve envolver-se no resgate e combate ao trabalho dos adolescentes com ações pertinentes e acompanhamento constante. A população dos 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos no município contempla o quantitativo de 301 jovens, segundo a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) destes 27,9% encontram-se no Ensino Médio no município. Desconhecemos alguma ação realizada com a finalidade de trazer esses que estão fora do ambiente escolar.

Até a presente data não temos conhecimento de profissionais do município que exerçam atividade de forma itinerante, mesmo tratando-se de uma unidade de pequeno porte, sempre dispomos de vagas que contemplem com folga a todos. O art. 208, II, da Constituição Federal que prevê como dever do Estado a progressiva universalização do Ensino Médio gratuito. A taxa de escolarização no Ensino Médio em nosso município está aquém do ideal de universalização, entretanto existe uma pequena evolução desse índice. Para tanto não se pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento.

Não existe espaço físico disponível nem para a cultura nem o desporto assim como o profissional habilitado para o exercício de prática desportiva, por isso utilizamos práticas que não ofereçam danos aos alunos.

Como forma de minimizar a situação acima citada, buscamos implementar um sistema de avaliação a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades apresentadas com objetivo de melhorar a qualidade do ensino, bem como a ressignificação da dependência, os estudos em turno oposto e reforço escolar aos sábados.

Validada pelo artigo 208 da Constituição que assegura educação para todos - inclusive para os que não estão em idade apropriada - com ensino adequado às suas condições, em consonância com esse princípio,

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

implantamos no ano em curso a EJA em conformidade com a resolução do CNE/CEB nº 1/2000. Considerando o perfil dos alunos em sua faixa etária propõe-se um modelo pedagógico que assegure equidade, reparação e qualificação.

Atualmente, no Ensino Médio não dispomos de casos registrados de alunos quilombolas, indígenas e/ou necessidades especiais e também o município, bem como a instituição estadual não oferece subsídios, recursos e formação específica para o atendimento desse público. O monitoramento do acesso e permanência do aluno no Ensino Médio é feito pela Secretaria Municipal de Educação pelo programa Aluno Presente e o acompanhamento quando existe incondicionalidade.

### **2.3. MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS**

#### **2.3.1. Educação Especial**

A Constituição Federal (BRASIL, 1988), em seu artigo 205, define “a educação como direito de todos, dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, e garante, no artigo 208, o direito ao “atendimento educacional especializado”. Assim, encontramos aqui amparado o direito das pessoas com deficiência à matrícula em classes comuns do ensino regular, compreendendo-se, à luz da Constituição, que toda pessoa, inclusive aquelas com deficiência, devem gozar plenamente do direito à educação em igualdade de oportunidades.

Nestes termos, o município de Lajedinho, Bahia, apresenta metas para alcançar tais objetivos. Para tanto, apresenta-se a seguir o diagnóstico situacional da Educação Especial no município, enquanto ponto de partida para as tomadas de decisão no sentido de serem estabelecidas ações que se configurem políticas públicas que garantam os direitos dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Por estes dados, pode-se constatar que a rede municipal de ensino de Lajedinho apresenta atendimento às crianças com deficiência, transtornos

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, mas, apesar desses números, considerando-os à luz da realidade contextual na perspectiva da inclusão dos alunos de forma plena nas classes regulares, observa-se que a educação especial no município ainda não é promovida, sistematicamente, nas diferentes etapas e modalidades de ensino.

Também não há uma estratégia específica para identificar a demanda de alunos com deficiência. A família é quem busca matrícula. No atendimento às crianças com deficiência na Educação Infantil as Escolas têm buscado o apoio da família, em articulação com a Secretaria de Saúde, solicitando dos pais que levam seus filhos ao médico especializado para que, mediante apresentação de relatório comprobatório da deficiência, possam melhor adequar-se para oferecer as condições necessárias à inclusão dos alunos.

Nesse sentido, cada escola trabalha de forma isolada, sem acompanhamento educacional especializado, pois o município, até o momento, participou de apenas uma formação nesta área, e não conta com profissional qualificado para orientar os professores que atendem os estudantes com deficiência. As turmas também não contam com a presença de professores auxiliares, intérprete ou tradutor, guia-intérprete e nem de professor de Libras nas salas do ensino regular. Suprir a carência de profissionais especializados é uma das metas a serem atingidas pelo município, que ainda depende de liberação dos recursos financeiros necessários para contratação e investimento em formação continuada.

Diante dessa realidade, a articulação e cooperação entre a Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social do município tem sido um caminho para se viabilizar o atendimento aos estudantes, quando sinalizados pelas escolas à equipe técnica da Secretaria da Educação. A Secretaria de Saúde, na liberação de médico na área solicitada, e a Assistência Social com Psicólogo e Assistente Social. Mas isso quando é possível, devido à grande demanda de atendimento, de modo geral, nestes dois setores.

Outro aspecto a ser melhorado é a garantia de transporte escolar adaptado para os estudantes que apresentem limitações físicas, mobilidade reduzida ou outras características que justifiquem esse serviço, e para a formação de todos os motoristas e monitores que atendam aos estudantes. Foram adquiridos quatro ônibus através do Programa Caminho da Escola, mas

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

ainda é necessário adaptar e adequar transporte para atender a este público de forma específica. Além disso, os motoristas e monitores nunca participaram de formação nesta área. Vale ressaltar que as escolas vêm realizando adaptações na infraestrutura do ambiente escolar para assegurar o acesso dos estudantes com deficiência.

Apesar das ações implementadas pelas unidades escolares, diante das condições oferecidas, as discussões sobre Educação Especial ainda não fazem parte do Projeto Político Pedagógico das escolas, nem mesmo envolvem as famílias e a comunidade de modo geral. Não há, de forma sistemática, intencional, a adequação do currículo, dos métodos, das técnicas, dos recursos educativos e da organização do trabalho pedagógico das escolas às reais necessidades e condições de aprendizagem dos alunos com deficiência, de modo a contemplarem suas especificidades.

Ainda há muito que avançar no sentido, inclusive, de serem promovidas pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem. No ano de 2010 o município foi contemplado com uma sala de recursos multifuncionais, instalada no Colégio Municipal Nossa Senhora do Carmo, na zona urbana, mas não foi utilizada. Além do fato de não existir no município profissional qualificado para atuar na sala de recursos, em dezembro de 2013 perderam-se todos os materiais devido a uma enchente que devastou a cidade.

Como não se avançou em termos de uma política de atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, não há o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar destes, nem mesmo ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência no ambiente escolar e fora dele.

**Tabela 18. Matrículas da Educação Especial no Município de Lajedinho, em 2013**

	Etapas da Educação Básica				Total
	Ed. Infantil	Séries Iniciais	Séries Finais	Ens. Médio	

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

		do E. F.	do E. F.		
Deficiência visual	---	13	01	---	14
Deficiência mental	---	01	---	---	01
Deficiência física	---	02	---	---	02
Deficiência auditiva	01	01	---	---	02
Deficiências múltiplas	---	---	---	---	---
Altas habilidades/superdotação	---	---	---	---	---
Transtornos globais do desenvolvimento	---	01	---	---	01
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	<b>18</b>	<b>01</b>	<b>---</b>	<b>20</b>

**Fonte:** Secretaria Municipal de Educação, 2014.

No ano de 2013 a matrícula de alunos na rede municipal de ensino do município de Lajedinho apresentou o seguinte quantitativo de alunos com deficiência em turmas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos (EJA): 7 estudantes com deficiência visual nas séries iniciais, 1 nas finais e 6 na EJA; 1 estudante com deficiência mental nas séries iniciais; 2 estudantes com deficiência física nas séries iniciais; 1 estudante com deficiência auditiva na educação infantil e 1 nas iniciais; 1 estudante com transtorno global do desenvolvimento nas séries iniciais. Dados estes que totalizaram 20 estudantes com deficiência, matriculados na rede municipal de ensino do referido ano.

### 2.3.2. Política de Alfabetização

Entre os maiores desafios a serem enfrentados na educação brasileira, nenhum é mais estratégico e decisivo do que garantir a plena alfabetização de nossas crianças. Muitas crianças brasileiras concluem o ciclo destinado à sua alfabetização sem estarem plenamente alfabetizadas. Alfabetizar todas as crianças, sem exceção, e no momento certo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental, quando elas completam oito anos de idade é um

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

compromisso firmado pelo Plano de Desenvolvimento da Educação, o PDE de 2007, entre o governo federal e por todos os estados e municípios e constituiu-se uma das metas do Plano Nacional de Educação, (Lei N.º 13.005, de 25 de junho de 2014).

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) é uma ação com a participação articulada entre as três esferas de governo, dispostos a mobilizar o melhor dos seus esforços e recursos, valorizando e apoiando professores e escolas, proporcionando materiais didáticos de alta qualidade para todas as crianças e implementando sistemas adequados de avaliação, gestão e monitoramento, a fim de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas na idade certa.

O município de Lajedinho aderiu ao PNAIC no ano de 2013, através do convênio de cooperação técnica entre o governo federal e o municipal, oferecendo formação continuada aos professores do ciclo de alfabetização, tanto no ensino regular e aos professores da alfabetização de crianças do campo, onde geralmente o ensino é ofertado em classes multisseriadas. Ao aderir ao Programa, o município compromete-se a alfabetizar todas as crianças em língua portuguesa e matemática e realizar avaliações anuais universais pelo Inep, junto aos concluintes do 3.º ano do ensino fundamental. As ações do PNAIC são um conjunto integrado de programas, materiais e referências curriculares e pedagógicas que serão disponibilizados pelo Ministério da Educação e que contribuem para a alfabetização e o letramento, cumprindo assim a responsabilidade definida no inciso II do art. 2.º do PDE, decreto n.º 6.094 de 24/04/2007, que é o de “alfabetizar as crianças até, no máximo, oito anos de idade, aferindo assim os resultados por exame periódico específico.”.

Considerando a análise da situação educacional do município de Lajedinho, quanto à política de alfabetização, levantamos dados em relação à demanda de crianças a serem incluídas no ciclo de alfabetização e concluímos que em nosso território não existem populações indígenas, quilombolas nem populações itinerantes, existe apenas as populações de crianças do campo e o processo de alfabetização é firmado apenas com os materiais disponibilizados pelo PNLD (Programa Nacional do Livro Didático) e não produz um material didático específico, visto que o conteúdo do Programa corresponde parcialmente com a realidade das crianças.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

Segundo os dados do CENSO de 2013 não existe nenhum registro de crianças com deficiência frequentando as escolas, portanto o município não firmou apoio à alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas. Ressaltamos também que no quadro profissional do município, não há pessoas qualificadas para o atendimento a essa demanda. No entanto, ao observar o cenário populacional do município, percebemos a probabilidade da existência de pessoas com deficiência que estão em idade escolar, mas não constam no CENSO escolar, nem tampouco frequentam a escola. Constatamos a necessidade do município em se apropriar de ações como, por exemplo, a busca ativa e o registro de informações dessa demanda, a fim de conhecer suas necessidades e especificidades e assim efetivar o direito que elas têm à educação.

A implementação do Ciclo de Alfabetização é realizado de acordo com a realidade de cada escola no município, quando se trata de ciclos de alfabetização do ensino regular, implementados nas escolas da zona urbana, existe a revisão dos espaços e tempos escolares e das propostas pedagógicas bem como a utilização de jogos didáticos e livros didáticos de qualidade. Quanto aos ciclos de alfabetização implementados na zona rural, o ensino é ofertado em classes multisseriadas e a qualificação profissional é muito restrita, a revisão dos espaços e tempos escolares e da proposta pedagógica não acontece efetivamente.

O processo de avaliação do Ciclo de Alfabetização do município segue as avaliações propostas pelo Pacto: Avaliação permanente e formativa, na qual os professores alfabetizadores preveem em cada unidade, o planejamento de estratégias de avaliação permanente do desenvolvimento das crianças, coma construção, de instrumentos de avaliação e de registros de aprendizagem. É aplicada também, no início e final do 2.º ano, a Provinha Brasil, com o objetivo de diagnosticar por meio de instrumento sistematizado, quais conhecimentos sobre o sistema alfabético de escrita e quais habilidades de leitura as crianças dominam. Além da provinha Brasil, é aplicada a avaliação diagnóstica e externa no final do 3.º ano, aplicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), uma avaliação externa anual para checagem de todo o percurso de aprendizagem do aluno. Ressaltamos

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

que as escolas da zona rural, realizam apenas a Provinha Brasil. Esses instrumentos de avaliação que são utilizados pelo Programa oferecem aos professores vários descritores com objetivos de aprendizagem a serem trabalhados e alcançados ao longo do ciclo de alfabetização, porém, as escolas não utilizam esses descritores para o planejamento de medidas corretivas para as deficiências didáticas, tornando uma barreira para avançarem na alfabetização das suas crianças, e obtendo na maioria das vezes, resultados insatisfatórios aferidos nas avaliações.

Dentre as ações pedagógicas implementadas em prol da integração da Educação Infantil e o Ciclo de Alfabetização no município, podemos citar as ações realizadas em torno das atividades complementares (reuniões periódicas de planejamento), existindo a troca de informações pelos professores, com intermediação da coordenação pedagógica, através dos conselhos de classe formativo que acontece em cada bimestre do ano letivo e, por meio, dos relatórios bimestrais de aprendizagem que são elaborados pelos professores, para a descrição das habilidades e competências alcançadas pelas crianças ao longo de todo o ciclo de alfabetização.

Quanto ao papel do município em estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem instrumentos de avaliação, monitoramento e implementação de medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental, percebemos a carência de tal estímulo e a falta de propostas que possam estimular essa ação. Existe apenas a aplicação de um diagnóstico bimestral para sondar a aprendizagem dos alunos, porém não é realizado o monitoramento e o planejamento de medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do ciclo de alfabetização. Os professores utilizam essencialmente o material teórico do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com formação continuada e os materiais didáticos pedagógicos disponibilizados pelo MEC.

Quanto a projetos pedagógicos implantados com utilização de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, o município recebeu laboratórios do Proinfo e PROUCA, porém não desenvolveu nenhum projeto pedagógico com utilização de novas tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

O município não possui uma política instituída para o processo de formação inicial e continuada dos educadores no município, a única política utilizada são as aquelas aderidas através da parceria do governo federal, como por exemplo, o Pro Letramento e o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Tratando-se da garantia do aluno alfabetizado ao final do terceiro ano, a proposta pedagógica das escolas do município tem como objetivo a garantia desses alunos alfabetizados ao final do ciclo de alfabetização, porém os resultados não conseguem alcançar todas as crianças, principalmente as crianças do campo, que frequentam turmas multisseriadas, e o processo de alfabetização e letramento não acontecem efetivamente devido a algumas subjetividades no ensino que é ofertado.

As escolas do município ainda têm muito a realizar em torno da alfabetização das crianças, principalmente quanto a inserção de tecnologias educacionais, pois ainda não selecionam, certificam e divulgam essas tecnologias para a alfabetização e tais ferramentas asseguram a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, além de possibilitar aos educadores e educandos a inovação da sua prática pedagógica e o despertar de possibilidades inovadoras no processo ensino aprendizagem.

### **2.3.3. Educação em Tempo Integral**

A Secretaria de Educação do Município de Lajedinho e seus profissionais tem somado esforços no sentido de promover a superação de desigualdades e de emancipar a sociedade através de uma proposta educacional libertária, inovadora, inclusiva e produtora de cidadania, que trabalhe os aspectos psicomotores, cognitivos, afetivos, intuitivos e socioculturais dos alunos. A concepção de Educação Integral é pautado nos ideais de Anísio Teixeira, ainda na década de 50, que pensava a Escola como um espaço de formação integral dos sujeitos através das Escolas-classe – para aulas regulares – e Escolas-parque – para a prática de atividades artísticas, esportivas e culturais em turno complementar.

O que almeja-se é implantar a educação integral com vistas à formação completa das crianças e adolescentes já que cabe a escola a preparação

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

integral deste novo cidadão da sociedade moderna, que deve ir além das quatro horas diárias de estudo em direção a educação integral, com permanência do aluno no mínimo sete horas diárias na Escola com atividades de estudo, esporte, cultura, incluindo-se intervalo para almoço.

A Educação Integral no município ainda não é uma realidade, apesar de já termos uma Escola de educação infantil em uma localidade rural do município, onde funciona, de forma experimental, a educação em tempo integral, lá os alunos cumprem uma jornada de oito horas diárias na escola, inclusive com almoço. Temos também implementado a ampliação da jornada escolar através do Programa Mais Educação no contraturno escolar, porém os alunos retornam a suas casas para almoçar e retornam no horário das atividades, porque a escola não possui estrutura adequada para que os alunos permaneçam como, por exemplo, banheiros com chuveiro e refeitório.

No momento o nosso público são os alunos da sede do município, devido a dificuldade de trazer os alunos da zona rural, já que são muitas localidades, e a escola não possui estrutura para abrigar todos os alunos em um mesmo turno. As Oficinas do Mais Educação desenvolvidas são voltadas para o esporte, cultura e lazer.

É necessário fomentar estratégias para abarcar um número cada vez maior de crianças/jovens na educação de tempo integral, primeiro é necessário pensar em instituir a política da educação integral no município, conseqüentemente, planos de ações escolar bem definidos, coerente com o público a ser atendido, com atividades que sejam relevantes para o crescimento do aluno enquanto cidadão e atrativas. Outra estratégia é levar a escola até o aluno para facilitar o cumprimento do que realmente é uma educação em tempo integral, já que o contrário tem sido feito, quando os alunos são deslocados de suas comunidades de origem para serem levados as escolas do município. Ou até mesmo, implementar Escolas-pólo nas localidades de origem dos alunos, já que a grande maioria dos nossos estudantes é da zona rural e estas escolas poderiam atender o alunado daquela localidade e as famílias se sentiriam mais seguras com a proximidade da escola.

Neste sentido, a educação em tempo integral pode contribuir positivamente para o desenvolvimento intelectual e social dos alunos das escolas que apresentam problemas como: altos índices de repetência, de

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

indisciplina, alunos que vivem em situação de risco (drogas e violência na comunidade em que vive) e para as escolas que não conseguem ao final do ano letivo ter seus objetivos alcançados, precisando ressignificar o ambiente escolar tornando-o um lugar atrativo. Outro critério relevante que deverá ser considerado é a estrutura da escola, já que algumas não possuem espaço para prática de algumas atividades e área para ampliação, dificultando a efetivação das atividades.

Outra informação relevante é que o município não tem conhecimento de comunidades indígenas e/ou quilombolas em seu território, mas abriga uma população majoritariamente rural, onde estão localizadas escolas rurais de educação infantil e fundamental I para atender as crianças destas localidades. Porém não temos escolas do campo no município, ou seja, escolas agrícolas que contemplem em seu currículo a agricultura familiar, pecuária, etc. Em um dos povoados do município funcionou até o ano de 2011 uma escola agrícola que foi desativada devido ao reduzido número de alunos. Os alunos com necessidades educacionais comprovados com relatório médico recebem todo auxílio que seja necessário, porém nossos profissionais não receberam formação para atendimento a alunos com necessidades especiais, o que dificulta a participação destes alunos em atividades de tempo integral.

Sendo assim, ações que articulem as diversas formas de políticas educacionais (dentro e fora do espaço escolar) são necessárias para que façam os educandos perceberem que a escola dialoga de forma direta com elementos da realidade cotidiana. Esse ambiente, o espaço escolar, muitas vezes fala uma outra "língua" e se distancia do que verdadeiramente os alunos lidam e gostam, contudo a escola deve dar espaço para outras formas de conhecimentos que fazem diferença na vida deles. Essa articulação com outros setores da sociedade ocorre através de campanhas de vacinação, palestras, grupos culturais com apresentações de danças e peças teatrais.

Deste modo, saúde e educação precisam andar juntos buscando parcerias significativas afim de informar e tentar resolver problemas de saúde que ocorrem, na maioria das vezes, por falta de informação. O esporte é essencial na vida de qualquer indivíduo, porque trabalha corpo e mente e dá qualidade de vida, e a cultura é um elemento de inserção do sujeito no mundo através do olhar de uma comunidade. Nesse sentido, faz-se necessário

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

articular estas políticas através de oficinas que ensinem os alunos a pensar e a interagir no mundo, aplicando de forma prática tudo o que for aprendido.

Por fim, o município está iniciando a oferta de ampliação da jornada escolar, este processo ocorre principalmente através do Programa Mais Educação, que contempla o acompanhamento pedagógico, cultural e esportivo, com atividades dinâmicas e atrativas, e esperamos cumprir a meta de até o fim da vigência do PNE, estarmos oferecendo o mínimo de sete horas diárias de permanência dos alunos na Escola.

#### 2.3.4. Qualidade da Educação Básica

A Educação Básica no Brasil compreende a **Educação Infantil**, o **Ensino Fundamental** e o **Ensino Médio**, tem duração ideal de dezoito anos contanto com a **Educação Infantil**. Como cita o art. 22 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania fornecendo meios para progredi no trabalho e estudos posteriores.

Segue a tabela com os resultados do IDEB pela rede estadual e municipal do ensino de Lajedinho, Bahia. Os resultados indicam que a educação pública de Lajedinho apresenta resultados inferior ao restante do país.

Em relação ao IDEB correspondente aos anos de 2011 e 2013, no ensino fundamental, o IDEB apresentou-se abaixo da meta, estadual pelo fato de que no censo escolar correspondente aos anos citados foram cadastrados apenas turmas multisseriadas pois, os alunos encontravam-se em distorção idade/série, principalmente na Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo e Deraldo Nery.

**Tabela 19. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013**

Âmbito de Ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
	IDEB Observado					Metas	IDEB Observado					Metas
	2005	2007	2009	2011	2013	2021	2005	2007	2009	2011	2013	2021

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

Brasil	Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	6.0	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	5.5
Rede Estadual		2.6	2.6	3.2	3.8	4.0	4.9	2.6	2.7	2.8	2.9	3.1	4.7
Rede Estadual do seu Município		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rede Municipal do seu Município		1.7	3.5	3.2	-	-	4.7	2.7	2.6	2.8	3.2	3.0	4.7

**Fonte:** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014

Diante do resultado da tabela acima temos que oportunizar a comunidade de Lajedinho, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos os alunos. Tendo o objetivo de aprendizagem e desenvolvimento intitulado no currículo. A necessidade de investir na qualificação e profissionalização de todos os profissionais que atuam na educação, garantindo a melhoria efetiva das condições físicas, materiais da qualificação de recursos humanos, da obtenção de recursos financeiros e de condições concretas que garantam trabalho de qualidade.

As disciplinas críticas do município de Lajedinho são Língua Portuguesa e Matemática, pois nossas crianças não desenvolveram o hábito da leitura e escrita, que facilita na compreensão e na interpretação de diversos gêneros textuais e problemas envolvendo as quatro operações.

Temos desenvolvido ações para melhorar os índices nestas disciplinas, instituindo aulas de reforço, fazendo uso do “caderninho de leitura e de cálculo matemático”, trabalhando de forma lúdica e prazerosa, fazendo com que os alunos sintam o gosto e o prazer de realizar as tarefas propostas. Trabalhando dessa forma estamos ajudando nossas crianças a adquirirem as habilidades e competências necessárias para que avancem com sucesso para a série seguinte com as competências adequadas a idade/série.

O município assegura transporte escolar gratuito para todos os estudantes da Educação do Campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória através do Programa Caminho da Escola, que já são adaptados para as crianças com necessidades especiais, e outros transportes, como Kombi e VANS, oferecidos por empresa terceirizada. Sendo que ainda precisa melhorar e adaptar outros ônibus que estão sendo utilizados pelos estudantes.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail [semecclajedinho@hotmail.com](mailto:semecclajedinho@hotmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

Não há apoio financeiro do município a gestão escolar mediante transferência de recursos financeiros à escola, pois o dinheiro recebido vem do Governo Federal através do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).

Nas unidades escolares da zona urbana, municipais e estaduais, há o fornecimento de energia elétrica, água tratada, saneamento básico e são estruturadas quanto a acessibilidade dos portadores de necessidades especiais, porém na zona rural muitas escolas não tem saneamento básico. Temos um laboratório de informática apropriado para pessoas com necessidades especiais em duas escolas, porém, não temos profissionais capacitados para fazermos uso.

O desempenho dos alunos na Prova Brasil, encontra-se no abaixo do esperado, devido ainda a falta de aprendizagem que não foi adquirido no ciclo da alfabetização. A taxa de reprovação do município é ainda muito alta.

No município de Lajedinho existem sete escolas municipais, duas do ensino fundamental, duas creches e uma escola estadual. Três destas são avaliadas pelo IDEB, nos quais os resultados são acompanhados sistematicamente e estão abaixo da meta do Brasil. Dentre estas sete escolas, cinco ficam na zona rural onde se trabalha com turma multisseriada e EJA. As escolas urbanas trabalham com series regulares. A única escola que foi analisada pelo IDEB durante todos os anos foi o Colégio Municipal Nossa Senhora do Carmo (6º à 8ª série). A Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo passou dois anos sem avaliação devido informações cadastradas equivocadamente no Censo Escolar.

O município mantém convênio com o Governo Federal, junto com ações do PAR para aquisição de equipamentos escolares que visam melhorar a qualidade dos serviços oferecidos aos professores e alunos.

Atualmente, no município existem ações que já são articuladas para a melhoria das condições de trabalho, valorização, formação e desenvolvimento dos professores da área, porém, percebe-se a carência de ações mais focadas para as práticas de cada um precisando de valorização e capacitação para todos os profissionais.

Para universalizar o acesso a rede mundial de computadores nas escolas o município foi oferecido as escolas municipais e estaduais computadores e internet de banda larga apenas por programas federais

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

programa como o PROINFO, sendo implantado em três unidades escolares e o programa PROUCA, em uma escola do campo, com um computador por aluno. Devido a quantidade de alunos desta escola a mesma foi desativada e os computadores entregues à Secretaria de Educação, para serem utilizados por outra unidade do município.

Há, no município, a exploração dos conteúdos da História e cultura Afro-brasileira e Indígena, pois, a secretaria de educação inclui no calendário atividades pedagógicas, que contemplam as Leis nº 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008.

As escolas não desenvolvem currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo, porém faz uso do livro Saberes e Fazeres do Campo, da Coleção Girassol que é direcionado à educação do campo já sendo elaborado com os conteúdos culturais correspondentes da comunidade da zona rural.

O município informatizou parcialmente a gestão das escolas públicas e não mantém Programa Nacional de Formação Inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação.

### **2.3.5. Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

No município de Lajedinho a (EJA) Educação de Jovens e Adultos define sua identidade como modalidade da Educação Básica, sendo ofertada na rede pública que atende da alfabetização ao Ensino Médio, embora o atendimento, no âmbito municipal, se restrinja ao Ensino Fundamental.

A política da EJA necessita ser vista como uma Modalidade de Ensino de extrema importância para oportunizar aos Jovens e Adultos que estão fora da escola, ou seja, que não tiveram prosseguimento dos estudos no tempo oportuno. Temos um número elevado de jovens e adultos dentro do contexto e isto tem ocorrido, não por falta da oferta de ensino no município, mas por falta de uma política educacional de conscientização e mobilização junto a esta comunidade sobre a importância de dar continuidade aos estudos.

Segue alguns índices sobre a população de jovens e adultos estudantes no município de Lajedinho:

#### **Tabela 20. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Lajedinho-Ba, por dependência administrativa e localização (2011/2013)**

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	44	---	---	---	44
2012	38	---	---	---	38
2013	47	69	---	---	116

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia/ Secretaria de Educação Municipal/ Direc.

A Matrícula Inicial na EJA de 2011 tinha um número mínimo, e em 2012 este número caiu ainda mais ao invés de aumentar. Já em 2013, este número cresceu 1/3 em relação ao ano anterior, porém, ainda necessita atender mais esta clientela, pois, a demanda é muito grande no município.

**Tabela 21. Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010**

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	---	---	5,47	---	---	83,48
18 a 24 anos	---	---	7,47	---	---	25,41

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: < <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 25 Maio. 2015.

O gráfico acima revela que o maior índice de pessoas consideradas analfabetas, está entre a faixa etária de 18 a 24 anos. Assim, esses dados nos mostram que não é preciso, apenas, garantir o acesso, mas, sim, a definição de uma política pública consistente de financiamento que vise a atender às exigências da demanda com qualidade.

**Tabela 22. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010**

Taxa de analfabetismo	1991	2000	2010
25 a 29 anos	---	---	15,87

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

25 anos ou mais	---	---	<b>34,89</b>
<b>Percentual de Atendimento</b>	---	---	<b>50,76</b>
% de 25 a 29 anos na escola	---	---	<b>4.85</b>

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: <HTTP://WWW.atlasbrasil.org.br/2013>. Acesso em 20/04/2015.

É importante ressaltar que este material se constitui em uma síntese de quem são pessoas, adultos e idosos, homens e mulheres que lutam pela sobrevivência na cidade ou nos campos, a maioria negra, moradores e moradoras de localidades populares, vinculadas a atividades informais, comércio, agropecuária e ao setor doméstico, vivenciando concretamente o papel de mães, pais, avós, líderes comunitários, ou membros de associações, com cultura e conhecimento diferenciados, configurando no cenário educacional como aqueles que não tiveram passagens anteriores pela escola ou ainda aqueles que não conseguiram acompanhar e/ ou concluir o Ensino Fundamental, evadindo da escola pela necessidade do trabalho entre outros.

No município de Lajedinho existe a oferta gratuita da EJA, porém faltam mais incentivos, ações, capacitações para os profissionais, para que possam atrair e manter em sala de aula esses educandos, para iniciar ou finalizar seus estudos. As escolas deveriam atender de forma especial cada jovem ou adulto que estão fora do ambiente escola e que necessitam elevar sua taxa de escolaridade, para tanto, a forma de avaliação, material pedagógico, a metodologia adotada deve ser objeto de atração e garantia do sucesso da clientela. Quanto à expansão da oferta gratuita de Educação Profissional Técnica, o município ainda não tem uma proposta que contemple esta modalidade.

Apesar de existir parceria inter setoriais, o município ainda não encontrou uma forma efetiva que promova uma busca ativa desses jovens fora da escola.

A Secretaria Municipal de Educação precisa identificar e mobilizar a demanda da Educação de Jovens e Adultos, desde a etapa inicial, alfabetização, até o Ensino Médio, com ações mais efetivas para garantir a permanência desses alunos na escola dando continuidade aos estudos. Na zona urbana, as únicas escolas que ofertam a modalidade de EJA são a Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo e o Colégio Prof<sup>a</sup> Delzair Nascimento

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

Galvão. Na zona rural mais duas escolas fazem este atendimento sendo que todas ofertam o ensino no noturno.

Devido à falta de ações efetivas, o município não faz esse diagnóstico para adquirir informações de números reais da totalidade de jovens e adultos fora da escola.

Não são disponibilizados programas que supram as dificuldades na área de regularização do fluxo, nem acompanhamento individualizado, falta a secretaria instituir um profissional para orientação pedagógica dos profissionais e material apropriado para os docentes desenvolverem seu trabalho de forma consistente..

A Secretaria de Educação inclui na calendário atividades pedagógicas nas datas em comemoração a cultura indígena e afro descendente, faltando apenas estender por todo o período letivo.

Não são expandidas as matrículas, pois, a forma que se trabalha a EJA no município não inclui formação profissional, atende apenas um público com idade de 40 a 70 anos, onde são adotadas metodologias diferenciadas, porque o idoso tem os mesmos direitos enquanto aluno, porém considerando suas necessidades especiais. A formação inicial e continuada juntamente com o sistema sindical para atender pessoas com necessidades especiais não é realidade do nosso município, não existem propostas que busquem a superação da dualidade (trabalho manual e intelectual), porém no futuro próximo, esta questão será forte na pauta da educação municipal.

Em virtude da inexistência de política pública educacional voltada para EJA, não temos, ainda, uma proposta curricular que contempla a permanência desses educandos, a formação e a preparação para o mundo do trabalho. O material didático e a metodologia precisam de aprimoramento dentro da perspectiva da EJA, pois, falta formação inicial e continuada para docentes. O município implementa fazendo uso desses mecanismos, porém não é trabalhado de forma efetiva por falta de práticas de docentes.

### **2.3.6. Educação profissional de Nível Médio**

De acordo com a Lei nº 10.172/2001a “oferta da Educação Profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

Ministério do Trabalho, Secretaria do Trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria. Os sistemas nacionais de aprendizagem". (Brasil, 2001)

Com a articulação e integração com o Ensino Médio, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio tem como objetivo o aumento da escolarização e a melhoria da qualidade de formação do jovem e adulto que busca adentrar ao mercado de trabalho já com uma profissão.

Art. 36-B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:

I - articulada com o ensino médio;

II - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

No entanto, tal conquista só apresentará sucesso se perpassar os esforços dos governantes. A população deve apropriar-se e entende-la como necessária e adequada à formação de seu povo. Deve existir um engajamento em busca do comprometimento de todos, visando enriquecimento, consolidação para implantação dos cursos profissionalizantes.

No município de Lajedinho nunca houve uma política pautada na implantação do Ensino Médio para a Educação Profissional e Tecnológica, não oferta em nenhum de seus âmbitos, porém já almejamos enquanto instituição, e não obtivemos êxito em nosso pleito devido à baixa procura no município por parte dos alunos. Faz-se necessário um melhor entendimento por parte da população e dos dirigentes, um curso dessa amplitude traria benefícios socioeconômico, além de atrair enriquecimento cultural, político, intelectual e estimular a migração para município. Pelo porte do município não contempla o CETEP, Programa de Conhecimento de Saberes, para fins de certificação profissional, as populações citadas nos itens "H" e "I" no PNE não se aplicam ao município assim como não temos registro de Organização não governamental (ONGs) bem como os itens "K" e "L" "M". do mesmo.

Almejamos para o decênio a implantação de cursos Educação Profissional Técnica de nível Médio que atenda não só a demanda municipal mais abrangente aos municípios circunvizinhos de maneira que propicie desenvolvimento aos habitantes tendo em vista a futura implantação da fábrica de calcário. A qualificação profissional será a porta de entrada para aqueles

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

que pretendem ocupar cargos e vagas em diversos níveis e funções desde a implantação, construção e a beneficiamento do produto aqui extraído e manufaturado na fábrica cabe um estudo profundo dos cursos a serem implantados.

## 2.4. ENSINO SUPERIOR

### 2.4.1. Ensino Superior

No Brasil, a educação superior é composta por modalidades, que são os cursos sequenciais – os quais podem ser de formação específica, (que conferem diploma), ou de complementação de estudos, que oferecem certificado de conclusão; os cursos de graduação, que compreende o bacharelado, a licenciatura, o tecnológico; a pós-graduação que é composta pelos níveis de especialização (pós-graduação lato sensu), mestrado e doutorado (pós-graduação stricto sensu) e há ainda o curso de extensão que é representada por cursos livres e abertos a candidatos que atendam aos requisitos determinados pelas instituições de ensino.

O município de Lajedinho apresenta demandas para cursos superiores porque existe a ausência de diversos profissionais, sendo necessário trazê-los dos municípios circunvizinho. O governo municipal, na pessoa do gestor, demonstra interesse na contribuição da formação dos estudantes que pretendem cursar o nível superior, no entanto, nem sempre esse apoio é integral porque às vezes as ações não favorece uma demanda grande, favorecendo apenas um pequeno grupo. A prefeitura na prática, demonstra apoio disponibilizando um transporte escolar para locomoção de estudantes às quintas-feiras para a cidade de Ruy Barbosa.

Mesmo com tanta ausência de profissionais para tais áreas, no município não existe na atualidade nenhum núcleo de instituições de Educação superior, os núcleos mais próximos ficam a 80 (oitenta) quilômetros do município, porém durante o período de 2007 a 2013 existiu no município uma extensão da Unitins (Fundação Universidade do Tocantins), em que foi formada uma turma do curso de Letras com espanhol abrangendo uma quantidade de mais ou menos 30 alunos. Essa instituição era privada, ofertava

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

o curso na modalidade educação a distância e na época os alunos não foram submetidos ao ENADE ( Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).

Não existe no município nenhuma ação do governo municipal que viabilize a permanência de estudantes de baixa renda na Educação Superior, a maioria dos estudantes que foram submetidos as avaliações de programas de assistência como o FIES ( Fundo de Financiamento Estudantil) não foram contemplados, assim, aqueles que cursam uma universidade precisam arcar totalmente com as suas despesas.

As instituições privadas frequentadas atualmente pelos estudantes da Educação Superior do município são devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura e possuem infraestrutura que atende as demandas da comunidade estudantil. A UNITINS, que ofereceu uma extensão do curso de Letras no município em 2007/2013 possui credenciamento de Universidade em Ead – Educação a Distância com a portaria do MEC nº 2.145, de 16/07/04 e com a portaria nº 1.369 de 07/12/10 que a credencia como polo de apoio a Educação a distância.

O município de modo geral não estimula nem os estudantes nem os professores a ingressarem na Educação superior, porém apoia os professores que por interesse ou necessidade de qualificação profissional cursam o ensino superior fornecendo uma bolsa através de diárias para os profissionais efetivos que participam da Plataforma Freire, que é um programa do governo federal para qualificar os profissionais da educação que exercia tal função mas não tinha a formação acadêmica necessária.

Raramente o município fomenta estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais, quando há “interesse” nesses estudos a gestão recorre aos órgãos ou instituições competentes tais como a UNEB (Universidade do Estado da Bahia, o IBGE ( Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e demais empresas particulares.

Todas as informações recebidas, se tornam às vezes restritas, pois não há ampla divulgação de ofertas de cursos oferecidos pelas instituições públicas nas modalidades de graduação ou pós-graduação no município, quando existe uma forma de divulgação é apenas através de um cartaz que é exposto na

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

Secretaria de Educação ou nas escolas da rede pública de ensino. Não existe no município plataforma eletrônica para divulgar a oferta em cursos, a única plataforma que é consultada pelos docentes são os portais de algumas universidades e o portal do MEC.

É notável que o município tenha muito ainda a contribuir para a Educação superior de seus estudantes e uma das formas é começando a rever tais pontos em questão e de que forma pode-se melhorar o incentivo e o acesso para todos aqueles que desejam ingressar numa universidade.

## 2.5. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Sabemos que a busca pela valorização dos profissionais em educação é um busca constante, pois, não depende só de um salário justo e sim da busca pelo conhecimento amplo, pleno buscando sempre pela qualidade de educação em um país tão desigual como o Brasil. Uma tarefa que implica políticas públicas de Estado que incluam uma ampla articulação entre os entes federativos. Vivemos atualmente um momento fecundo de possibilidades, com bases legais mais avançadas e com a mobilização estratégica dos setores públicos e de atores sociais importantes neste cenário. É possível realizar um bom trabalho de alinhamento dos planos de educação para fazermos deste próximo decênio um virtuoso projeto que visem à melhoria dos educandos e educador fortalecendo o destino do nosso país.

Hoje a defasagem entre o salário médio dos profissionais do magistério, comparado com o de outros profissionais, com igual nível de escolaridade, é de 60%. Portanto, para esta meta de equiparação salarial do rendimento médio até o final do sexto ano de vigência do PNE, é necessário que o valor do salário médio desses profissionais cresça de modo mais acelerado que o dos demais trabalhadores.

É imprescindível que o município adote ações futuras que favoreçam a melhoria e o desempenho dos docentes e os outros funcionários em Educação. Nesse sentido faz-se necessário um planejamento com estudo profundo. E também que alguns profissionais queiram se qualificar para a melhoria e desenvolvimento tanto do município como também pessoal.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

**Tabela 23. Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal de Lajedinho - BA**

Etapas e Modalidades da Educação Básica	Funções Docentes <sup>3</sup>					Total
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	
Regular – Creche	01	--	03	---	---	04
Regular - Pré-Escola	---	---	01	---	---	01
Regulares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	16	---	10	---	---	26
Regulares - Anos Finais do Ensino Fundamental	17	---	02	---	---	19
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	---	---	---	---	---	---
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	---	---	---	---	---	---
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	---	---	---	---	---	---

**Tabela 24. Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular em 2013**

Profissionais do Magistério	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	
Professores	---	05	---	---	45	---	09	---	---	59
Coordenadores	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: Secretaria Municipal de Educação 2015

<sup>3</sup>Legendas para funções docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

**Tabela 25. Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal de Lajedinho em 2013/ 2014 e 2015**

Cargos	Nº	Nível da Escolaridade			
		Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	Outros
Merendeira	04	02	02	---	---
Vigilante	04	01	01	02	
Serviços Gerais	05	02	03	---	---
Secretário Escolar	06	---	---	06	---
Porteiro	---	---	---	---	---
Outro Serviço Escolar / Auxiliar Administrativo	33	12	02	19	---

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

**Tabela 26. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2013**

Cargos	Nº Total	Situação Funcional					Tempo exercício no cargo
		Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	
Merendeira	04	03	--	01	---	---	---
Vigilante	04	04	--	---	---	---	---
Serviços Gerais	05	05	---	---	---	---	---
Secretário Escolar	06	---	---	06	---	---	---
Porteiro	---	---	---	---	---	---	---
Outros-Serviços Escolares e Auxiliar Administrativo	33	---	---	33	---	---	---

Fonte:Secretaria Municipal de Educação, 2015. Secretaria Municipal de Administração 2015.

## 2.6. GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer (SEMECEL) tem como objetivo principal desenvolver, implementar e zelar pela qualidade da educação no município, sob a égide da lei maior da educação

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

brasileira, a lei nº. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nossa missão é promover um processo educacional que garanta o acesso e a permanência dos educando na sala de aula. A SEMECEL atende aproximadamente 1.159 alunos. Os profissionais da Educação trabalham para garantir o acesso de toda população de Lajedinho à vida escolar, sejam crianças, jovens ou adultos, além de também buscar propiciar condições para o desenvolvimento integral do processo de ensino aprendizagem. As ações que norteiam os trabalhos da SEMECEL estão no Plano de Carreira, Cargos e Salários Do Magistério Público Municipal voltado para o estímulo dos docentes e discentes, aperfeiçoamento dos professores e orientação de todo o fazer pedagógico.

A SEMECEL trabalha em parceria com os Conselhos Municipais através de reuniões bimestrais com representantes de pais, comunidade escolar e da sociedade civil para decidir os rumos da educação do município, bem como analisando as receitas e despesas da educação e ouvindo as críticas e sugestões de todos. Os Conselhos Municipais são fundamentais para a autonomia dos sistemas municipais. Contamos com o Conselho do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) atendendo toda a educação básica, da creche ao ensino fundamental II com representantes da organização governamental e não governamental; e o CAE – Conselho Municipal De Alimentação Escolar que é um órgão colegiado deliberativo de acompanhamento e assessoramento das Entidades Executoras do PNAE na aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE

Os Profissionais da Educação do município dispõe do Plano de Carreira, Cargos e Salários Do Magistério Público Municipal regulamentado pela Lei Municipal Nº 214/2015, De 28 De Janeiro De 2015. O Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Lajedinho é constituído dos seguintes cargos permanentes: Professor de Ensino Fundamental I; Professor de Ensino Fundamental II; Professor Auxiliar ; Ensino Infantil – nas creches e pré-escolas; Ensino Fundamental I – no ensino regular dos anos iniciais – de 1ª a 4ª série e/ou do 1º ao 5º ano; Educação de Jovens e Adultos (EJA); Ensino Fundamental II - no ensino regular dos anos finais – de 5ª a 8ª série e/ou 6º ao

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

9º ano. Atuando conforme matriz curricular existentes; Educação de Jovens e Adultos (EJA); Ensino Infantil – nas creches e pré-escolas;

Para o ingresso nos cargos de Professor, exigir-se-á Diploma de Professor, expedido por estabelecimento oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), observando-se, para o exercício nas diversas séries, a seguinte formação mínima: I - PEF I: exigir-se-á, como formação mínima, curso de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal Superior, com habilitação em licenciatura para Educação Infantil ou para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental. II: exigir-se-á, como formação mínima, curso de licenciatura em graduação plena, com habilitações específicas em área própria para a docência nas séries finais do ensino fundamental. Para o professor auxilia: exigir-se-á, como formação mínima, ensino médio na modalidade normal (magistério).

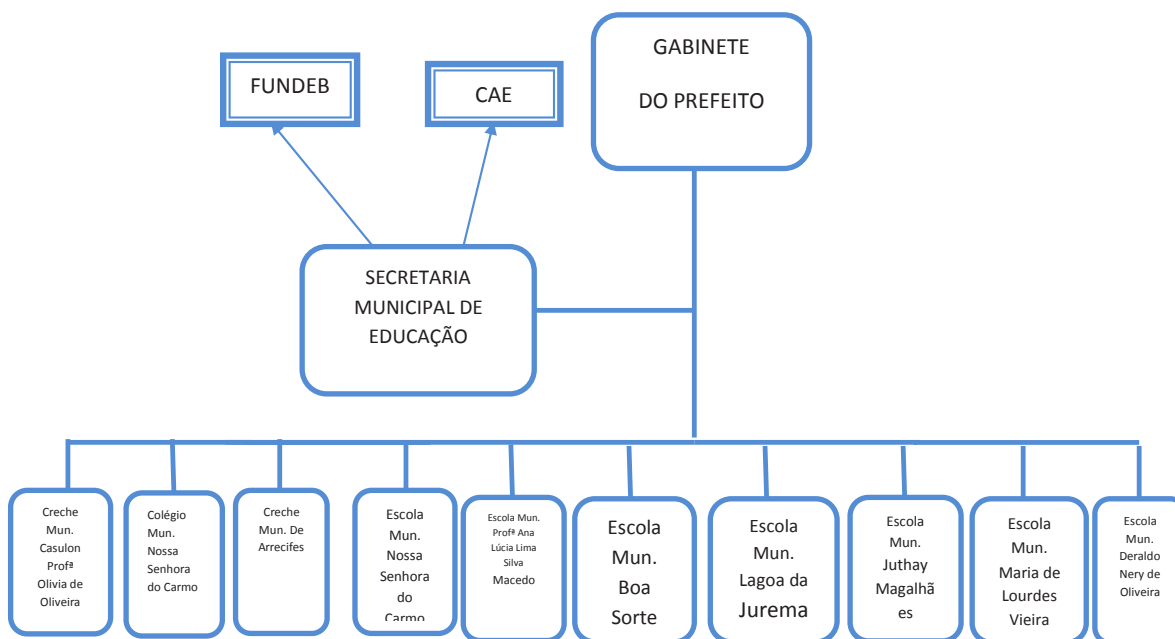
Na organização administrativa da unidade de ensino haverá os seguintes Cargos Comissionados: Diretor; Vice-Diretor; Coordenador Pedagógico; Supervisor Escolar; Secretário escolar.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer está localizada na Rua Renato Medeiros Neto S/N - Centro, dispõe de uma sala com estrutura física para atendimento ao público com espaços divididos entre Coordenação pedagógica, supervisão escolar, setor cultural e setor nutricional e almoxarifado da merenda escolar. Dispomos de uma equipe capacitada e comprometida em melhor atender a população.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**Estrutura Organizacional da SEMEC**



Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação é composta pela Secretária de Educação, Supervisor Municipal de Educação, Coordenador Pedagógico Geral, Gerente de Cultura, Auxiliares da Secretaria, Gerente de Esporte. Devido o município está caracterizado como pequeno porte e não dispor de todos os Programas do governo federal dificulta a formação de uma equipe maior de trabalho.

Para fornecer uma visão panorâmica da oferta do ensino público no município, considerando todas as redes e a localização listadas abaixo;

**Tabela 27. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual**

Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
-	-	-	-	-	-	01	----	01

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

-	-	-	-	-	-	01	----	01
-	-	-	-	-	-	01	----	01
-	-	-	-	-	-	01	----	01

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2017,2008,2019,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014

**Tabela 28. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal**

Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
02	01	03	02	08	10	01	----	01
02	01	03	02	08	10	01	----	01
02	01	03	02	08	10	01	----	01
02	01	03	02	08	10	01	----	01

Fonte: Disponível

em <<http://portal.mec.gov.br/ide/2007/2008/2009/2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014

**Tabela 29. Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município X, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica**

Etapas da Educação Básica	Dependência administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Ed. Infantil – Creche	---	---	02	02	----	----
Ed. Infantil – Pré-escola	----	----	01	01	----	----
Ensino Fundamental Anos iniciais	----	----	09	09	----	----
Ensino Fundamental Anos Finais	----	----	01	01	----	----
Ensino Médio	01	01	----	----	----	----
Total	01	01	13	13	----	----

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/>>. Acesso em: 16 jan. 2014

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

Como é percebido nas tabelas o Município oferece as respectivas etapas de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II pela esfera municipal e o Ensino Médio, pela estadual. Dentre as modalidades de ensino oferecemos a Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. As escolas de Educação Infantil - Creches e Pré – escolas - e ensino fundamental I estão situadas na zona urbana e rural; o fundamental II e Ensino Médio situados na sede do município. Para os alunos da zona rural terem acesso as escolas urbanas o município disponibiliza o transporte escolar. As escolas aqui citadas são de pequeno e médio porte.

O acompanhamento dessas unidades escolares é realizado pelo coordenador pedagógico, que caracteriza-se como agente de transformação na ação do ensino aprendizagem. Este acompanhamento se dá através das Atividades Complementares (AC), realizadas quinzenalmente, para realização do planejamento e discussões de questões referentes ao ensino-aprendizagem. Há um coordenador geral presente na SEMECCEL que dá suporte as escolas do Campo e creches e aos coordenadores das escolas. Há um coordenador em cada escola da zona urbana.

Todas as escolas possuem projeto político pedagógico, elaborado sob a supervisão do coordenador com a participação da direção e docentes.

A Secretaria Municipal De Educação visando à promoção o aprendizado e bem estar dos alunos no uso de suas atribuições vem desenvolvendo ações de caráter contínuo e permanente, concretizando em ações e projetos.

Os serviços oferecidos por esta Secretaria Municipal de Educação tentam minimizar as desigualdades sociais, dificuldades de aprendizagem na perspectiva da ampliação do ensino de qualidade e exercícios da cidadania.

Para manter a qualidade dos serviços prestados e atendimento diário os profissionais da Educação são incentivados a participar de cursos, capacitações, seminários e congressos.

## **2.7. RECURSOS FINANCEIROS PARA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

### **2.7.1. Investimento Público em Educação**

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

Os mecanismos de funcionamento é um dos maiores desafios do Plano Decenal. Eles permitem verificar todo comprometimento do poder público na política Educacional.

Inserir a sociedade civil no processo de elaboração do PPA (Plano Plurianual) é de fundamental importância para fazer uma educação igualitária de oportunidades e principalmente democrática.

O conhecimento das legislações que normatizam o financiamento educacional é fundamental na condução dos gestores educacionais.

A Secretaria já reconhece os procedimentos e as responsabilidades pela realização de despesas e aquisição de materiais vinculados à Educação, bem como acesso, permanência e aprendizagem com êxito.

No âmbito da União, além dos recursos orçamentários oriundos dos impostos federais existem outras receitas que integram as disponibilidades para investimentos em educação. Ao implementar a Lei FUNDEF 9424/96 a qual cria uma importante diretriz de financiamento que aloca os recursos segundo as necessidades e compromissos, expresso pelo número de alunos. Em 2007 é regulamentado o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB. O mesmo vem para garantir o aumento de recursos para a educação, beneficiando toda Educação Básica.

O município de Lajedinho tem no FUNDEB sua maior vinculação de receitas, onde 60% dos recursos, no mínimo são aplicados em remuneração de professores e o restante pagamento de pessoal que atua nas unidades de ensino e também no investimento para manutenção Geral de Ensino.

Em função do crescimento da folha de pagamento dos professores dos benefícios concedidos via Plano de Carreira outros investimentos são grandes desafios para os próximos anos. O que resta após a folha de pagamento é explicitamente insuficiente para os investimentos necessários como no transporte escolar e na melhoria dos espaços físicos.

Para sustentar esta política e suprir as carências orçamentárias considerando o Custo anual de aluno relativo ao padrão mínimo de qualidade e tendo em vista o desenvolvimento do ensino condições de trabalho, o Plano de Cargos, Carreira e Salários e a formação permanente e continuada dos profissionais da educação, faz necessário que a Prefeitura Municipal de

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

Lajedinho amplie, no decorrer dos próximos anos o percentual de orçamento municipal destinado à Educação a fim de que as metas do PME sejam cumpridas.

Outro aspecto a se considerado na política de financiamento, diz respeito a garantia de repasse de recursos financeiros às unidades escolares. Essa orientação que se respalda no que preconiza o art. 206 do Inciso VI. Da C.F. de 1988, no Art. 14, da Lei nº 9394/96 – LDB e no Cap. 9º do PNE o qual diz que os municípios tem um prazo de 2 anos para implementar e aprovar a lei de Criação do Sistema de Ensino bem como disciplinando a gestão democrática da educação pública.

**Tabela 30. Outras receitas com o setor educacional do município de Lajedinho, administradas pela prefeitura (2010/2013)**

Ano	Alimentação escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras receitas	Total
2010	70.320,00	32.329,66	419.248,17	1.792.685,30	2.314.583,13
2011	59.616,00	29.960,73	-----	2.178.128,53	2.267.705,26
2012	66.360,00	60.326,85	11.086,40	2.850.444,87	2.988.218,12
2013	65.693,60	60.447,09	557.608,70	2.632.303,94	3.316.053,33

**Fonte:** Secretaria Municipal da Educação / Secretaria da Administração/ Prefeitura Municipal, 2015

Analisando os índices levantados percebemos que a Alimentação escolar entre 2010 e 2011 teve uma queda, e entre os anos de 2012 e 2013 houve um aumento, mas ainda assim inferior ao de 2010. O contrario se deu com o transporte escolar que entre o espaço de tempo de 2010 a 2013 teve um aumento de quase 50%.

**Tabela 31. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Lajedinho-BA, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013)**

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2010	31.657,02	3.243.315,15	-----	191,80	101.734,76	3.376.898,73

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

2011	5.595,91	2.137.667,29	-----	16.010,00	853.333,51	3.012.606,71
2012	448.913,23	3.386.294,96	-----	8.920,03	137.952,12	3.982.080,34
2013	93.960,81	3.293.102,71	----	71.553,77	183.651,16	3.642.268,45

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Administração, Prefeitura Municipal, 2015

Uma análise do comportamento dos principais grupos de despesas realizadas com os recursos municipais vinculados ao financiamento do ensino permite verificar que, no período de 2010 a 2013 os investimentos em todas as modalidades de ensino tiveram um comportamento crescente.

**Tabela 32. Despesas com educação do município de Lajedinho- BA por categoria e elemento de despesa (2010/2013)**

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Obra e Instalações	Equipamentos	Subtotal	
2010	1.481.586,02	189.531,14	1.671.117,16	192.044,96	634.237,20	826.282,16	2.497.399,32
2011	1.993.282,17	230.719,81	2.224.001,98	70.142,81	26.021,08	96.163,89	2.320.165,87
2012	2.285.212,85	260.914,58	2.546.127,43	734.369,55	6.162,60	740.532,15	3.286.659,58
2013	2.255.126,14	341.652,41	2.596.778,55	218.630,04	3.127,90	221.757,94	2.818.536,49

Fontes: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal (2015).

**Tabela 33. Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Lajedinho - BA em (2010/2013)**

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2010	1.712.854,53	1.045.355, 11	--	2.858.813,99
2011	2.079.982,52	1.336.538,13	--	2.781.729,43
2012	2.280.706,31	1.540.293,87	--	3.067.713,61
2013	2.189.683,23	1.400.819,87	--	2.992.406,75

Fonte: Secretaria da Administração e/ou Fazenda do Município, 2015.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

Ao considerar o comportamento das receitas e das despesas do FUNDEB, no período de 2010 a 2013 (tabelas 32 e 33), constata-se que as receitas do FUNDEB aumentaram, na rede municipal, bem como do crescimento da arrecadação das transferências constitucionais que compõem a base arrecadadora do FUNDEB. Quase toda a arrecadação que o município auferem com o FUNDEB é destinada ao pagamento da folha salarial dos profissionais da educação que estão em efetivo exercício.

**Tabela 34. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$)**

Dos recursos		Da aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
8.670.032,94	2.167.508,24	2.992.406,75	27,03 %

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios, 2015.

**Tabela 35. Recursos da Educação no PPA (2010/2013)**

ANOS	Previsto em R\$	Programa/projetos/atividades educacionais	Total utilizado
2010	1.864.000,00	2.295.400,00	3.376.898,73
2011	2.039.588,80	2.512.167,60	3.012.606,71
2012	2.083.643,93	2.575.413,10	3.982.080,34
2013	2.208.632,52	2.734.177,88	3.642.268,45

Fonte: Prefeitura Municipal, 2015.

Pela tabela percebemos que o recurso da Educação previsto no PPA para os anos de 2010 a 2013 juntamente com o recebido pelo Governo Federal foi suficientes para cobrir as despesas do município.

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não reduziu as fontes de financiamento garantidas constitucionalmente, mas provocou impacto na gestão dos recursos vinculados ao financiamento do

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

ensino, pois impôs ao gestor público uma rigorosa disciplina fiscal. O rigor fiscal da lei tem obstruído avanços salariais para os trabalhadores em educação, impondo-lhes salários defasados em relação ao crescimento inflacionário. Com a exigência imposta ao poder público, para adequar-se à lei de responsabilidade fiscal, a valorização profissional reivindicada pelos trabalhadores em educação não é cumprida na íntegra. As conseqüências dessa lógica podem ser observadas no diagnóstico deste documento, no crescimento da iniciativa da educação básica.

### **3. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME**

#### **3.1. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME**

São diretrizes do PNE/PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação a partir da arrecadação dos impostos que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental

#### **META**

**META 1:** Universalizar, até 2016 , a educação infantil na pré- escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco )anos de idade e ampliar a oferta de educação

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

infantil em creche de forma a atender no mínimo , 50 % ( cinquenta por cento ) das crianças de até 3( três ) anos até o final da vigência deste PME.

**Estratégias:**

- 1.1. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração levantamento da demanda por creche para a população de até 3 ( três ) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda
- 1.2. Garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10 % (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 ( três ) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo .
- 1.3. Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguir: Relação criança \ educador: a) De 0 a 2 anos de 6 a 8 crianças \ 01 educador e um auxiliar; b) De 3 anos – 15 crianças \ 01 educador e um auxiliar ; c) De 4 a 6 anos – 15 crianças \ 01 educador e um auxiliar.
- 1.4. Aderir e executar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.5. Promover em regime de colaboração a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.6. Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
- 1.7. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com necessidades educacionais especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

- 1.8. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.9. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.11. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.12. estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 1.13. Assegurar nas escolas de Educação Infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem a diversidade das crianças que se encontram em sala de aula, como as advindas do campo e outras expressões de multiculturalidade.

**META 2.** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

### **Estratégias**

- 2.1. Criar estratégias para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, como mecanismo de prevenção da evasão escolar;
- 2.2. Garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.3. Estimular a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.4. Considerar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.5. Oferecer, em parceria com as redes estadual e federal de ensino, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional;
- 2.6. Criar e acompanhar projeto de reforço escolar para atender os alunos em defasagem que apresenta dificuldade de aprendizagem;
- 2.7. Oferecer cursos de capacitação e formação continuada para os profissionais de educação básica, qualificando-os para cumprir a meta estabelecida pelo PME.
- 2.8. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.9. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede regular de ensino, com profissionais especializados, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica;

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

- 2.10. Assegurar uma escola de Ensino Fundamental, democrática, inclusiva, pensada na sua integridade, garantindo que todas as crianças de seis anos adentrem a essa escola e após nove anos saiam com conhecimentos, habilidades, competências, valores e atitudes que lhe permitam o exercício pleno da cidadania, independente de suas necessidades e diferenças;
- 2.11. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, no Projeto Político-Pedagógico;
- 2.12. Promover, durante a vigência deste Plano, a participação da comunidade na gestão das escolas da rede pública municipal, instituindo, a partir da aprovação deste Plano, conselhos escolares, nas unidades escolares municipais, onde não existe este colegiado.
- 2.13. Garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do Projeto Político Pedagógico e do regimento escolar das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino fundamental das unidades escolares;
- 2.14. Implantar e implementar gradativamente educação integral na rede pública municipal com atividades nas áreas de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente de inclusão digital e de saúde e sexualidade;
- 2.15. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com necessidades educacionais especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

**META 3** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

### **Estratégias**

- 3.1 Criar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, de acordo com a demanda, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.2 Buscar junto à SEC a construção da sede do colégio estadual contendo espaço adequado para práticas desportivas, culturais que atenda ao currículo escolar;
- 3.3 Afiançar junto à SEC a expansão do Ensino Médio, com infraestrutura adequada aos padrões nacionais, bem como implantar os projetos, tais como, Ensino Médio Inovador, Mais Educação, Ciência na Escola, entre outros;
- 3.4 Implementar políticas municipais de prevenção ao abandono motivado pela migração sazonal;
- 3.5 Incentivar e apoiar a participação dos alunos do Ensino Médio a participarem do Exame Nacional do Ensino Médio;
- 3.6 Aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, buscando parceria para assegurar a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.
- 3.7 Disponibilizar um amplo conjunto de recursos e estratégias de formação e de ampliação de vivência profissional e cultural assegurando que os docentes e gestores tenham acesso a tais recursos e estratégias.
- 3.8 Utilizar estratégias que permitam aos profissionais sentirem-se responsáveis pelo gerenciamento de sua formação continuada e de seu desenvolvimento profissional, visando à construção de sua autonomia.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

- 3.9 Oferecer oportunidades variadas e inovadoras de formação continuada aos profissionais da educação.
- 3.10 Incentivar, durante a vigência deste Plano, a inclusão e a permanência dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, cabendo a cada mantenedora, garantir condições para que possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente.

**META 4** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

#### **Estratégias**

- 4.1 Implantar ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais que auxiliem no desenvolvimento das atividades voltadas para educação especial.
- 4.2 Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.
- 4.3 Ofertar e apoiar a equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares.
- 4.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

### Estratégias

- 5.1 Apoiar as pessoas com necessidades educacionais especiais, considerando suas especificidades, para assegurar a alfabetização com atendimento especializado sem estabelecer terminalidade temporal;
- 5.2 Instituir nas escolas do município a análise dos instrumentos de avaliação nacional da alfabetização das crianças no âmbito municipal, promovendo a discussão nos encontros pedagógicos, para monitoramento, implementação e planejamento de medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças até, no máximo, o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- 5.3 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, incluindo o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articulando a inclusão dos professores aos programas de pós-graduação e ações de formação continuada;
- 5.4 Selecionar, utilizar as tecnologias educacionais disponíveis no mercado para alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, acompanhando os resultados nos sistemas de ensino público em que forem aplicadas.
- 5.5 Aderir a projetos pedagógicos com utilização de novas tecnologias educacionais para alfabetizar crianças,
- 5.6 Instituir ações pedagógicas eficientes para a integração entre educação infantil e o ciclo de alfabetização, com apoio pedagógico específico, a fim de promover a alfabetização integral de todas as crianças até o final do 3.º ano do ensino fundamental.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

**META 6:** Ampliar, de forma gradual, a jornada escolar dos alunos da educação básica na escola, com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais, através de programas como o Mais Educação.

### ESTRATÉGIAS

- 6.1** Promover estratégias, em consonância com a União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades multidisciplinares de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo;
- 6.2** Ampliar a jornada de professores em uma única escola, para garantir o desenvolvimento de atividades de educação em tempo integral;
- 6.3** Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.4** Instituir, em regime de colaboração com Governo Federal e Estadual, construção e/ou ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios (inclusive de informática), bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos necessários para atendimento em tempo integral.
- 6.5** Planejar as atividades a serem desenvolvidas, levando em consideração as habilidades dos docentes envolvidos na educação de tempo integral. Havendo necessidade contratar profissionais da comunidade com habilidades necessárias ao desenvolvimento das atividades;
- 6.6** Oferecer formação aos profissionais envolvidos na educação de tempo integral.

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipal para o Ideb:

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

### Estratégias

- 7.1 Executar os planos de ação articulada dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o ensino fundamental do município.
- 7.2 Promover formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos para termos melhoria no ensino aprendizagem do município.
- 7.3 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB e anualmente da Avaliação Nacional de Alfabetização, ANA das escolas, da rede municipal.
- 7.4 Estimular professores e demais funcionários envolvidos na educação, do sistema municipal de ensino, para desenvolverem práticas pedagógicas inovadoras de modo a assegurar a melhoria da aprendizagem dos estudantes.
- 7.5 Estimular o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema municipal de ensino, que assegure a melhoria na aprendizagem dos estudantes.
- 7.6 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação pública básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- 7.7 Estabelecer e implementar mediante parceria diretrizes pedagógicas para

IDEB	2015	2017	2019	2021
Ensino Fundamental Anos Iniciais	3,7	4,0	4,3	4,7
Ensino Fundamental Anos Finais	3,9	4,2	4,5	4,7
Ensino Médio	3,6	4,1	4,3	4,5

educação básica e a base nacional comum dos currículos com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando a diversidade regional e local ;

- 7.8 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000 Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.9 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.10 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.11 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

### Estratégias

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

- 8.1 Implementar programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3 Desenvolver Políticas Públicas em parceria com a Secretaria de Saúde e Secretária de Assistência Social, voltada para a educação das relações humanas e promoção da redução das desigualdades, de gênero, classe, etnia, geração, orientação sexual e deficiência, pautando-se pelo princípio da equidade e desigualdade social a fim de promover um desenvolvimento sustentado e comprometido com a justiça social;
- 8.4 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três e meio por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

#### **Estratégias:**

- 9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2 realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

- 9.4 Articular e viabilizar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.5 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
- 9.6 Promover formação continuada para educadores, alfabetizadores de Jovens e adultos, bem como, oferecer material didático específico para os professores e educandos.

**Meta 10:** Estimular a matrícula dos jovens e adultos na educação integrada à educação profissional para 25% do público correspondente.

### **Estratégias**

- 10.1 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- 10.2 fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância;
- 10.3 estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

10.4 fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

**Meta 11:** Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, estadual e federal.

#### **Estratégias**

11.1 Fomentar a implantação da educação profissional técnica de nível médio na Rede Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2 Ofertar em regime de colaboração a educação profissional técnica de nível médio, dentro da escola existente no município, na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

**Meta 12:** Incentivar o aumento da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

#### **Estratégias**

12.1 Buscar parceria com as universidades públicas para oferecimento de cursos universitários após diagnóstico de interesse de áreas de estudo junto

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

a comunidades educacional e local com vistas às necessidades profissionais do município.

12.2 fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3 Estabelecer, durante a vigência deste Plano, parcerias para a integração entre as redes municipal e estadual de ensino com as IES, proporcionando, desta forma, o trabalho de extensão universitária com a comunidade.

12.4 Desenvolver políticas públicas direcionadas ao acesso e à permanência, no Ensino Superior, dos segmentos da população de baixa renda.

**Meta 13:** Acompanhar a melhoria da qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

### Estratégias

13.1 Acompanhar o plano de desenvolvimento institucional, das Universidades públicas sediadas no Território do Piemonte do Paraguassu, assegurando o alcance dos indicadores da meta

**Meta 14:** Incentivar o aumento o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

### Estratégias

14.1 Manter o incentivo financeiro através de titularidade, contemplados no plano de cargos e carreira, reconhecendo a importância da qualificação profissional;

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

- 14.2 Aderir programa de capacitação do corpo docente e demais funcionários da educação através de convênios com instituições de ensino superior, preferencialmente em modelo semi presencial ou a distancia;
- 14.4 Estabelecer parceria com o governo Federal e Estadual para ofertar ao município cursos de especialização a distância.

**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, no prazo de 1 (um) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

#### **Estratégias**

- 15.1 Incentivar a graduação e pós inclusive com bolsas para os professores que não possuem graduação na área de atuação;
- 15.2 Articular e promover formação continuada para os profissionais da educação no campo;
- 15.3 divulgar e incentivar a participação em plataforma eletrônica em parceria com o Estado e União para organizar oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação.

**Meta 16:** Incentivar a matrícula em cursos de pós-graduação, de modo a atender pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

#### **Estratégias**

- 16.1 Realizar em regime de colaboração, o planejamento para dimensionar a demanda por formação continuada com as instituições publicas de ensino

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

superior de forma orgânica e articulada com as políticas de formação do MEC;

16.2 Divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica.

**Meta 17:** Valorizar os(as) profissionais do magistério da rede municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto aonde vigência deste PME.

### Estratégias

17.1 Implementar, no âmbito do Município, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.2 Garantir a aplicação de assistência financeira específica provida pela União para implementação de políticas de valorização do magistério, em particular a garantia do piso salarial nacional do profissional docente.

**Meta 18:** Avaliar e revisar o plano de carreira, a cada 2 anos, para o cumprimento do que esta previsto no plano de cargo e salário dos profissionais da educação, tomando como base o piso salarial Nacional e demais clausulas que consta no mesmo.

### Estratégias

18.1 Assegurar a avaliação, revisão e o cumprimento do que esta previsto no plano de cargo e salário tomando como base o piso salarial Nacional profissional;

18.2. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira, com representação do Sindicato dos Professores;

- 18.3.** Rever no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, os percentuais em relação incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu entre outros que favoreça a melhoria da educação no município e a qualificação do profissional;
- 18.4.** Garantir, a inclusão dos profissionais da educação não docentes no Plano de Cargos e Salários.

**Meta 19:** Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, bem como implementar a política da autonomia plena para a gestão municipal da educação e dos estabelecimentos de ensino.

### **Estratégias**

19.1 Oferecer formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.3 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.4 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.5 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira na secretaria da Educação e nos estabelecimentos de ensino.

**META 20** Ampliar o investimento público em educação pública através da arrecadação tributária de modo a aplicar, no mínimo 25% (vinte e cinco) dos recursos próprios.

### **Estratégias**

20.1 Fortalecer os mecanismos de transparência na aplicação e prestação pública de contas dos recursos de 100% das unidades gestoras, na forma da lei, assegurados os princípios da gestão democrática e participativa.

20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação e aplicação da contribuição social do salário-educação;

20.3 Garantir recursos financeiros através de parcerias governamentais para a melhoria da estrutura física, ampliação da Rede Municipal e construção de bibliotecas, laboratórios de ciências e informática e quadras esportivas;

20.4 Garantir, com recursos próprios e em parceria com o governo Federal, a continuidade do Programa de Alimentação Escolar, fornecendo às Escolas Municipais e filantrópicas o necessário suporte para a distribuição diária de alimentação escolar, aos alunos de todos os níveis de ensino;

20.5 Garantir nos orçamentos municipais anuais, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação;

20.6 Acompanhar a regulamentação da política do Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi e, posteriormente, aplicar tal recurso financeiro repetindo as normas regulamentares;

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

- 20.7 Acompanhar a regulamentação da Lei de Responsabilidade Educacional e, posteriormente, zelar pelo seu cumprimento de modo a assegurar padrão de qualidade na educação básica;
- 20.8 Garantir autonomia financeira da Secretaria Municipal da Educação por meio da descentralização da gestão;
- 20.9 Promover a compatibilização contínua entre o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO, Lei Orçamentária Anual- LOA e o Plano Municipal de Educação - PME.

#### 4. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PME

A elaboração do Plano Municipal de Educação foi uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento da análise situacional do município e da educação, bem como a definição de metas e estratégias para os próximos dez anos.

Toda essa produção aconteceu com a participação da sociedade, representada por seus segmentos através do Grupo Colaborativo, culminando com a realização da Audiência Pública para socialização e consulta do Plano junto a a sociedade civil.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade lajedinhense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação durante a execução do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidas através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

Dessa forma, o acompanhamento e a avaliação do plano será efetuado por uma comissão composta por representantes do Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higino de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e do Conselho Municipal de Educação

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações.

A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

O Conselho Municipal Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas Promoverá a conferência municipal de educação. A conferência municipal e educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.  
CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

## 5. REFERENCIAS

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF: MEC/SEB, 2007.

\_\_\_\_\_. Alinhando os Planos de Educação. Brasília: SASE/MEC, 2013.

\_\_\_\_\_. Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília: SASE/MEC, 2013.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais Para o Ensino Fundamental. Parecer nº CEB 04/98, de 29 de janeiro de 1998.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Documentos norteadores para elaboração de Plano Municipal de Educação (PME) – 2. ed. atual. Elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília: DF MEC/Secretaria de Educação Básica, 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Pradime-Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília. DF, 2001

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Secretaria de Educação Básica – Brasília-DF, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Projeto Lei nº 8.035/2010 PNE 2011-2020, Disponível em: <  
[http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pne\\_projeto\\_lei1.pdf](http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pne_projeto_lei1.pdf)>.  
Acesso em: 20 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Projeto Lei da Câmara 13.005/2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>>. Acesso em: 07 maio. 2015.

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higino de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.:(75)327-2126

\_\_\_\_\_. Planejando a Próxima Década: alinhando os planos de educação. Disponível em:<portal.mec.com.br>. Acesso em 4 abril.2015.

\_\_\_\_\_. Planejamento à Próxima Década. Brasília: SASE/MEC, 2013.

\_\_\_\_\_. Ideb, 2011. Disponível em < http://portal.mec.gov.br >. Acesso em 14 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. Plano Decenal de Educação para Todos – Brasília: MEC, 1993 – versão acrescida.

BRASIL, MEC/INEP - Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010.

\_\_\_\_\_. - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de Lajedinho - BA. Disponível em > http://portal.inep.gov.br/. Acesso em 20 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_. - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Matrícula inicial por dependência administrativa na Educação Básica no Município de Lajedinho - BA. Disponível em > http://portal.inep.gov.br/. Acesso em 20 de maio de 2015.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**

Pça. Higinio de Oliveira Plínio, nº 02 - CEP 46.825-000 - Lajedinho - Ba.

CGC. 13.810.544/0001-60 - FAX: (75)327-2117 - TEL.: (75)327-2126

Anexo da Prefeitura Municipal, Praça Higinio de Oliveira Plínio nº. 02 CEP: 46.825-000  
Lajedinho-Ba Tel.: 75 3327 2126 ramal 29 e-mail semeclajedinho@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**“A arte de educar está nas mãos do fazer de cada um”**

**CNPJ: 26.756.043/0001-95**



**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDINHO – BAHIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 219/2015**

**2020**

**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>06</b>
<b>2</b>	<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>08</b>
<b>3</b>	<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DO MONITORAMENTO.....</b>	<b>08</b>
<b>4</b>	<b>DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO.....</b>	<b>06</b>
4.1	DESCRIÇÃO DA META.....	10
4.2	DESCRIÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) CORRESPONDENTE A CADA META.....	10
4.3	FONTE (S) / ÓRGÃO (S) RESPONSÁVEL PELA COLETA DE DADOS.....	10
4.4	PERCENTUAIS DOS INDICADORES A PARTIR DE 2016 ATÉ 2019.....	10
4.5	PREVISÃO DA META POR INDICADOR .....	10
4.6	QUADRO DOS INDICADORES DA META 1.....	11
<b>5</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....</b>	<b>12</b>
5.1	ESTRATÉGIAS DA META 1.....	12
5.1.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 1 .....	14
4.7	QUADRO DOS INDICADORES DA META 2.....	16
5.2	ESTRATÉGIAS DA META 2.....	16
5.2.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 2 .....	19
4.8	QUADRO DOS INDICADORES DA META 3.....	20
5.3	ESTRATÉGIAS DA META 3.....	21
5.3.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 3 .....	23
4.9	QUADRO DOS INDICADORES DA META 4.....	24
5.4	ESTRATÉGIAS DA META 4.....	25

5.4.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 4 .....	26
<b>4.10</b>	<b>QUADRO DOS INDICADORES DA META 5.....</b>	<b>27</b>
<b>5.5</b>	<b>ESTRATÉGIAS DA META 5.....</b>	<b>27</b>
5.5.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 5.....	29
4.11	QUADRO DOS INDICADORES DA META 6.....	30
5.6	ESTRATÉGIAS DA META 6.....	31
5.6.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 6.....	32
4.12	QUADRO DOS INDICADORES DA META 7 .....	34
5.7	ESTRATÉGIAS DA META 7.....	35
5.7.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 7.....	37
4.13	QUADRO DOS INDICADORES DA META 8 .....	39
5.8	ESTRATÉGIAS DA META 8.....	40
5.8.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 8.....	41
4.13	QUADRO DOS INDICADORES DA META 9 .....	42
5.9	ESTRATÉGIAS DA META 9.....	43
5.9.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 9.....	44
4.14	QUADRO DOS INDICADORES DA META 10 .....	45
5.10	ESTRATÉGIAS DA META 10.....	45
5.10.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 10.....	47
4.15	QUADRO DOS INDICADORES DA META 11.....	48
5.11	ESTRATÉGIAS DA META 11.....	49

5.11.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 11.....	<b>50</b>
4.16	QUADRO DOS INDICADORES DA META 12.....	<b>51</b>
5.12	ESTRATÉGIAS DA META 12.....	<b>52</b>
5.12.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 12.....	<b>53</b>
4.17	QUADRO DOS INDICADORES DA META 13 .....	<b>54</b>
5.13	ESTRATÉGIAS DA META 13.....	<b>55</b>
5.13.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 13.....	<b>55</b>
4.18	QUADRO DOS INDICADORES DA META 14 .....	<b>56</b>
5.14	ESTRATÉGIAS DA META 14.....	<b>57</b>
4.14.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 14.....	<b>57</b>
4.19	QUADRO DOS INDICADORES DA META 15 .....	<b>58</b>
5.15	ESTRATÉGIAS DA META 15.....	<b>59</b>
5.15.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 15.....	<b>59</b>
4.20	QUADRO DOS INDICADORES DA META 16 .....	<b>61</b>
5.16	ESTRATÉGIAS DA META 16.....	<b>62</b>
5.16.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 16.....	<b>62</b>
4.21	QUADRO DOS INDICADORES DA META 17 .....	<b>63</b>
5.17	ESTRATÉGIAS DA META 17.....	<b>63</b>
5.17.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 17.....	<b>64</b>
4.22	QUADRO DOS INDICADORES DA META 18 .....	<b>65</b>
5.18	ESTRATÉGIAS DA META 18.....	<b>65</b>



5.18.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 18.....	66
4.23	QUADRO DOS INDICADORES DA META 19 .....	67
5.19	ESTRATÉGIAS DA META 19.....	68
5.19.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 19.....	69
4.24	QUADRO DOS INDICADORES DA META 20 .....	70
5.20	ESTRATÉGIAS DA META 20 .....	71
5.20.1	INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 20 .....	72
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>73</b>
<b>7</b>	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>74</b>

## 1 APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com a Lei Municipal Nº 219 de 2015 que aprovou o “Plano Municipal de Educação de Lajedinho – BA”, com vigência entre 2015 – 2025, ressalta-se a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O Monitoramento do PME, tem por objetivo verificar se as metas e estratégias de curto e longo prazo foram atendidas, quais motivos dificultaram a execução das estratégias das metas e se estão sendo tomadas as devidas providências para alcançá-las, enfim, como estão as situações de todas as estratégias até o momento.

O Plano Municipal de Educação explicita as políticas para a organização e o fortalecimento da educação escolar e delinea as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias para a concretização desse fim. O grande desafio deste PME é, em consonância com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, proporcionar mudanças na educação no Município de Lajedinho – BA, de modo a garantir uma escola universal em seu compromisso com a democratização de oportunidades educacionais, plural na promoção do respeito à diversidade e ética em sua responsabilidade tendo em vista uma educação cidadã, solidária, de qualidade e socialmente inclusiva.

Este documento foi elaborado pela Equipe Técnica (ETMA) na qual permaneceu a mesma composição anterior através da Portaria N.º 06/2019 e pela Comissão Coordenadora do PME, a partir do estudo e análise do “Plano Municipal de Educação – PME 2015 – 2025”, com indicadores oficiais e de algumas estimativas feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e observando os relatórios elaborados anteriormente.

Seguindo a metodologia de monitoramento dos Planos Municipais, sugerida pela Secretaria Estadual de Educação da Bahia, a ETMA elaborou o seguinte Plano de Trabalho para o monitoramento em 2020.

1 – Elaboração do plano de trabalho para Monitoramento do PME 2020;

2 – Manter a mesma portaria com os membros da Equipe Técnica e as instâncias que iriam compor a Comissão Coordenadora;

3 – Participação da reunião inicial e demais reuniões sobre o PME, promovidas pela Secretaria Estadual de Educação, por meio da sua Equipe Técnica;

4 – Reunião com os membros da ETMA para mobilizar quanto ao estudo do PME e monitoramento 2020;

5 – Análise do documento para possíveis notas técnicas se houver necessidades;

6 – Estudo crítico do Plano e do relatório do ano anterior para atualização das notas explicativas e levantamento das estratégias que foram implementadas e os motivos pelas quais não foram;

7 – Discussão sobre a falta de informações em fontes oficiais sobre os indicadores para monitoramento do plano.

8 – Cumprimento das etapas do Plano de Trabalho.

9 – Postagem do Relatório no AVA.

O processo de monitoramento do PME ocorreu entre os meses de agosto a novembro, com maior efetividade agora em novembro. Esse ano o processo de monitoramento foi uma tarefa árdua, pelo ano educacional atípico que atravessamos devido à Pandemia do COVID-19. Também foi um ano de construção do Referencial Curricular Municipal, no qual os profissionais e técnicos da SEMECEL estavam diretamente envolvidos nesse processo que ocorreu nesse mesmo período, e a articuladora do Currículo é a própria técnica que Coordena o monitoramento do PME, que teve que se desdobrar na execução desses dois documentos de extrema relevância para a política educacional do município.

## 2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>LAJEDINHO - BAHIA</b>
<b>CÓDIGO:</b>	2919009
<b>NÚCLEO TERRITORIAL EDUCACIONAL:</b>	<b>NTE 14</b>
<b>LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</b>	LEI N.º 219/2015
<b>ANOS DE AVALIAÇÃO PREVISTOS</b>	<b>2021 – 2023 – 2025</b>

## 3 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DO MONITORAMENTO

<b>ATO LEGAL:</b>	<b>(Portaria N° 006/2019)</b>
-------------------	-------------------------------

COORDENADOR DA EQUIPE MUNICIPAL PARA O MONITORAMENTO DO PME

<b>NOME:</b>	<b>IZABELA GÓES LIMA</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>(75) 98872-7114</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>Izabela.bela@hotmail.com</b>
--------------	--------------------------	------------------	------------------------	----------------	---------------------------------

REGISTRO DOS NOMES, REPRESENTAÇÃO E CONTATOS DOS MEMBROS, CONFORME NORMATIVA E O ATO LEGAL DO MUNICÍPIO:

N.º	NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
01	GRAZIELA SILVA DE SENA OLIVEIRA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	<a href="mailto:graze0107@hotmail.com">graze0107@hotmail.com</a>	75-98839-5946
02	JANAINA GÓES MARQUES	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		75-98821-3784
03	JULIANA DO CARMO SILVA ALMEIDA	SOCIEDADE CIVIL	<a href="mailto:jullyalmeida.2010@hotmail.com">jullyalmeida.2010@hotmail.com</a>	75-98812-8066
04	TATIANA CORREIA	SOCIEDADE CIVIL		
05	KELLY OLIVEIRA SOUZA ALVES	SEC. MUN. DE SAÚDE	<a href="mailto:kkellyane22@hotmail.com">kkellyane22@hotmail.com</a>	75-98886-5708
06	IANA GOMES	SEC. MUN. DE SAÚDE		75-98899-0811
07	ROSANGELA MARIA N. GÓES	PODER LEGISLATIVO	<a href="mailto:rosangelam.goes@hotmail.com">rosangelam.goes@hotmail.com</a>	
08	JIMI HENDRIX ALVES DE ARAUJO	PODER LEGISLATIVO		
09	TACIANA VIEIRA DE JESUS	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	<a href="mailto:tacianalajedinho@yahoo.com.br">tacianalajedinho@yahoo.com.br</a>	75-98868-1688
10	AFIO OLIVEIRA CRUZ	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL		75-98856-2004
11	IZABELA GÓES LIMA	CONSELHO M. EDUCAÇÃO	<a href="mailto:izabela.bela@hotmail.com">izabela.bela@hotmail.com</a>	75-988727114
12	RAILDA PEREIRA DA SILVA	CONSELHO M. EDUCAÇÃO		75-98832-8486
13	JAMILE FIGUEIREDO DA SILVA	EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	<a href="mailto:milesantos84@hotmail.com">milesantos84@hotmail.com</a>	75-98898-5927
14	DUILIO CARVALHO DA SILVA	EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL		

## **4 DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO**

4.1 DESCRIÇÃO DA META

4.2 DESCRIÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) CORRESPONDENTE A CADA META

4.3 FONTE (S) ÓRGÃO (S) RESPONSÁVEL PELA COLETA DE DADOS

4.4 PERCENTUAIS DOS INDICADORES A PARTIR DE 2016 ATÉ 2019

4.5 PREVISÃO DA META POR INDICADOR

#### 4.6 QUADRO DOS INDICADORES

##### META 1

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré- escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche de forma a atender no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PME.										
<b>Indicador 1 A</b> Universalizar a pré- escola.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>							<b>Previsão da Meta</b>
	48,51%	55,97	80,3%	<b>216,87%</b>							<b>Meta Alcançada</b>
	TCeduca	TCeduca	PNE em movimento	<b>TCeduca</b>							<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 1 B</b> Ampliar a oferta em creches.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>							<b>Previsão da Meta</b>
	20,16%	38,31%	31,05%	<b>174,38%</b>							<b>Meta Alcançada</b>
	TCeduca	TCeduca	TCeduca	<b>Tceduca</b>							<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

## 5.DESCRICÃO DAS ESTRATÉGIAS

### 5.1 - META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré- escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche de forma a atender no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
1.1. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda;	X			Não se aplica
1.2. Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10 % (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.		X		Não se aplica
1.3. Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguir: Relação criança \ educador: a) De 0 a 2 anos de 6 a 8 crianças \ 01 educador e um auxiliar; b) De 3 anos – 15 crianças \ 01 educador e um auxiliar; c) De 4 a 5 anos – 15 crianças \ 01 educador e um auxiliar.			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
1.4. Aderir e executar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;				Não se aplica



1.5. Promover em regime de colaboração a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.		X		PPA 2018/2021 LOA e LDO
1.6. Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO
1.7. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com necessidades educacionais especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
1.8. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;		X		Não se aplica
1.9. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;		X		Não se aplica
1.10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos	X			Não se aplica

beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;				
1.11. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos	X			Não se aplica
1.12. Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
1.13. Assegurar nas escolas de Educação Infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem a diversidade das crianças que se encontram em sala de aula, como as advindas do campo e outras expressões de multiculturalidade.	X			Não se aplica
TOTAL	04	06	03	

5.1.1 - INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 1

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
1.3. Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguir: Relação criança \ educador: a) De 0 a 2 anos de 6 a 8 crianças \ 01 educador e um auxiliar; b) De 3 anos – 15 crianças \ 01 educador e um auxiliar; c) De 4 a 5 anos – 15 crianças \ 01 educador e um auxiliar.	O município vem somando esforços para garantir a organização das classes escolares da Educação Infantil de acordo com relação criança/educador, porém ainda não consegue garantir professor auxiliar para cada classe, por questões de carência de profissionais no quadro de concursados da rede, (apesar de ter aberto vagas no último concurso e por não ter classificados suficiente que suprisse a demanda)

<p>1.5. Promover em regime de colaboração a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.</p>	<p>O município proporcionou formação iniciada no início do ano letivo, e tinha pretensão em promover junto ao ICEP formação para os profissionais da Educação Infantil e não renovamos a parceria que venceu em junho por questões referente à Pandemia do COVID 19, e por causa das capacitações que de forma online atingiria 100% dos profissionais. Quanto à formação continuada para Educação Infantil em regime de colaboração pelos entes federados não tivemos nenhuma oferta esse ano.</p>
<p>1.12. Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</p>	<p>Falta de infraestrutura física das escolas que garanta o cumprimento da Educação em tempo integral estabelecidas nas DCNEI, porém o município tem proposições em fazer adaptações nas escolas para estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, com projeto piloto inicialmente nas escolas rurais.</p>

## META 2

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.										
<b>Indicador 2 A</b> Taxa de Atendimento (6 a 14) anos do Ensino Fundamental.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
	<b>95%</b>	<b>95%</b>	<b>95%</b>	<b>100%</b>							<b>Previsão da Meta</b>
	77,00%	77,71%	69,86	<b>163,68%</b>							<b>Meta Alcançada</b>
	TCeduca	TCeduca	TCeduca	<b>TCeduca</b>							<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

### 5.2 DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
2.1. Criar estratégias para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, como mecanismo de prevenção da evasão escolar;		X		Não se aplica
2.2. Garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e	X			Não se aplica

proteção à infância, adolescência e juventude;				
2.3. Estimular a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		X		Não se aplica
2.4. Considerar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	X			Não se aplica
2.5. Oferecer, em parceria com as redes estadual e federal de ensino, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional.	X			Não se aplica
2.6. Criar e acompanhar projeto de reforço escolar para atender os alunos em defasagem que apresenta dificuldade de aprendizagem		X		PPA 2018/2021 LOA e LDO
2.7. Oferecer cursos de capacitação e formação continuada para os profissionais de educação básica, qualificando-os para cumprir a meta estabelecida pelo PME.	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO
2.8. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	X			Não se aplica
2.9. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede regular de ensino, com profissionais especializados, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica;			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
2.10. Assegurar uma escola de Ensino Fundamental, democrática, inclusiva, pensada na sua integridade, garantindo que todas as crianças de seis anos				Não se aplica

adentrem a essa escola e após nove anos saiam com conhecimentos, habilidades, competências, valores e atitudes que lhe permitam o exercício pleno da cidadania, independente de suas necessidades e diferenças;		X		
2.11. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, no Projeto Político-Pedagógico;		X		Não se aplica
2.12. Promover, durante a vigência deste Plano, a participação da comunidade na gestão das escolas da rede pública municipal, instituindo, a partir da aprovação deste Plano, conselhos escolares, nas unidades escolares municipais, onde não existe este colegiado.		X		Não se aplica
2.13. Garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do Projeto Político Pedagógico e do regimento escolar das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino fundamental das unidades escolares;		X		Não se aplica
2.14. Implantar e implementar gradativamente educação integral na rede pública municipal com atividades nas áreas de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente de inclusão digital e de saúde e sexualidade;			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
2.15. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com necessidades educacionais especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO

multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.				
TOTAL	05	07	03	

### 5.2.1 - INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 2

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
2.9. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede regular de ensino, com profissionais especializados, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica;	Em nossa rede de ensino ainda não contamos com o atendimento de profissionais especializados para atendimento dos alunos com necessidades educacionais conforme legislação específica, porém temos a proposição de inserir no quadro de cargo de salários desses profissionais até vigência deste Plano.
2.11. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, no Projeto Político-Pedagógico;	Os Projetos Político-Pedagógicos das escolas da rede estão sendo revisados e estaremos incluindo a parte específica referente ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais.
2.14. Implantar e implementar gradativamente educação integral na rede pública municipal com atividades nas áreas de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente de inclusão digital e de saúde e sexualidade;	Falta de recursos financeiros, espaço físico, disponibilidade de profissionais para desenvolver as atividades nas áreas de aprendizagem.
2.15. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com necessidades educacionais especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	Falta de recursos financeiros, espaço físico arquitetônico adequado, disponibilidade de profissionais para atendimento educacional especializado complementar e suplementar, e inexistência de salas de recursos multifuncionais no município.

### META 3

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).										
<b>Indicador 3 A</b> Taxa de Atendimento (15 a 17) anos na escola.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
	100%	100%	100%	100%							Previsão da Meta
	65,87%	57,54%	63,10	167,71%							Meta Alcançada
	TCeduca	TCeduca	TCeduca	TCeduca							Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 3 B</b> Taxa de Atendimento (15 a 17) anos no Ensino Médio.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
	85%	85%	85%	85%							Previsão da Meta
	23,41%	22,22%	25,00%	106,77%							Meta Alcançada
	TCeduca	TCeduca	TCeduca	TCeduca							Fonte responsável pela coleta dos dados



### 5.3 DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
3.1 Criar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, de acordo com a demanda, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;			X	Não se aplica
3.2 Buscar junto à SEC a construção da sede do colégio estadual contendo espaço adequado para práticas desportivas, culturais que atenda ao currículo escolar;	X			Não se aplica
3.3 Afiançar junto à SEC a expansão do Ensino Médio, com infraestrutura adequada aos padrões nacionais, bem como implantar os projetos, tais como, Ensino Médio Inovador, Mais Educação, Ciência na Escola, entre outros;			X	Não se aplica
3.4 Implementar políticas municipais de prevenção ao abandono motivado pela migração sazonal;		X		Não se aplica
3.5 Incentivar e apoiar a participação dos alunos do Ensino Médio a participarem do Exame Nacional do Ensino Médio;	X			Não se aplica
3.6 Aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por				Não se aplica

meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, buscando parceria para assegurar a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.			X	
3.7 Disponibilizar um amplo conjunto de recursos e estratégias de formação e de ampliação de vivência profissional e cultural assegurando que os docentes e gestores tenham acesso a tais recursos e estratégias.			X	Não se aplica
3.8 Utilizar estratégias que permitam aos profissionais sentirem-se responsáveis pelo gerenciamento de sua formação continuada e de seu desenvolvimento profissional, visando à construção de sua autonomia.		X		Não se aplica
3.9 Oferecer oportunidades variadas e inovadoras de formação continuada aos profissionais da educação.	X			
3.10 Incentivar, durante a vigência deste Plano, a inclusão e a permanência dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, cabendo a cada mantenedora, garantir condições para que possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente.	X			Não se aplica
TOTAL	04	02	04	

### 5.3.1 - INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 3

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
<p>3.1 Criar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, de acordo com a demanda, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;</p>	<p>Dificuldades em elaborar e criar programas ou ações de correção de fluxo do ensino fundamental para acompanhamento individualizado dos alunos (as) com rendimento escolar defasado;</p> <p>O município deu início a um projeto piloto de reforço escolar em uma escola da rede na zona urbana, porém foi interrompido por conta da suspensão das aulas devido à Pandemia do COVID-19.</p> <p>Inexistência de programas de correção do fluxo escolar do ensino fundamental em regime de colaboração pelos entes federados que atenda a nossa demanda.</p>
<p>3.3 Afiançar junto à SEC a expansão do Ensino Médio, com infraestrutura adequada aos padrões nacionais, bem como implantar os projetos, tais como, Ensino Médio Inovador, Mais Educação, Ciência na Escola, entre outros;</p>	<p>Inexistência de projetos para expansão do Ensino Médio junto à SEC.</p>
<p>3.6 Aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, buscando parceria para assegurar a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.</p>	<p>O município não foi contemplado por nenhum programa nacional de renovação do ensino médio que incentivasse práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares e disponibilidade de equipamentos, materiais didáticos específicos e formação continuada de professores.</p>

## META 4

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.										
<b>Indicador 4 A</b> Percentual da População de 4 a 17 anos de idade que frequentam à escola.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
			<b>100%</b>								<b>Previsão da Meta</b>
			82,1%								<b>Meta Alcançada</b>
			PNE em movimento								<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 4 B</b> Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que estudam em classe comuns da educação básica.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
	<b>100%</b>		<b>100%</b>								<b>Previsão da Meta</b>
	100%		100%								<b>Meta Alcançada</b>
	PNE em movimento		PNE em movimento								<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

#### 5.4 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
4.1 Implantar ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais que auxiliem no desenvolvimento das atividades voltadas para educação especial.			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
4.2 Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo		X		PPA 2018/2021 LOA e LDO
4.3 Ofertar e apoiar a equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares.			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
4.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e		X		Não se aplica

à juventude;				
TOTAL	-	02	02	

#### 5.4.1 - INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 4

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
4.1 Implantar ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais que auxiliem no desenvolvimento das atividades voltadas para educação especial.	O município não possui salas de recursos multifuncionais, porém tem objetivo de implantar através das parcerias com os entes federados ou através de recursos próprios.
4.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	O atendimento aos alunos com necessidades especiais é ofertado na rede regular de ensino e o município não possui atendimento especializado nem profissionais em seu quadro que atenda as especificidades dos alunos, porém em parceria com o CRAS, Secretarias de Assistência Social e de Saúde, realiza o acompanhamento e monitoramento para o acesso e permanência desses alunos.

## META 5

DESCRIÇÃO DA META	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.											
Indicador 5 A  Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
												Previsão da Meta
												Meta Alcançada
												Fonte responsável pela coleta dos dados

### 5.5 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
5.1 Apoiar as pessoas com necessidades educacionais especiais, considerando suas especificidades, para assegurar a alfabetização com atendimento especializado sem estabelecer terminalidade temporal;			X	Não se aplica
5.2 Instituir nas escolas do município a análise dos instrumentos de avaliação nacional da alfabetização das crianças no âmbito municipal, promovendo a discussão nos encontros pedagógicos, para monitoramento, implementação e planejamento de		X		Não se aplica

medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças até, no máximo, o final do terceiro ano do ensino fundamental;				
5.3 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, incluindo o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articulando a inclusão dos professores aos programas de pós-graduação e ações de formação continuada.			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
5.4 Selecionar, utilizar as tecnologias educacionais disponíveis no mercado para alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, acompanhando os resultados nos sistemas de ensino público em que forem aplicadas.			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
5.5 Aderir a projetos pedagógicos com utilização de novas tecnologias educacionais para alfabetizar crianças,			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
5.6 Instituir ações pedagógicas eficientes para a integração entre educação infantil e o ciclo de alfabetização, com apoio pedagógico específico, a fim de promover a alfabetização integral de todas as crianças até o final do 3.º ano do ensino fundamental.		X		PPA 2018/2021 LOA e LDO
<b>TOTAL</b>	--	02	04	



2.º Ano	Interpretação pedagógica dos resultados quanto a proficiência		3.º Ano	Interpretação pedagógica dos resultados quanto a proficiência	
	Leitura	59,4%		Leitura	70,1%
	Escrita	35,1%		Escrita	26,8%
	Matemática	65%		Matemática	37%

Fonte: Diagnósticos da Rede aplicados pelo ICEP – Instituto Chapada de Educação e Pesquisa - e dados Estatísticos da SEMECCEL - Ano: 2019

### 5.5.1 - INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 5

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
5.1 Apoiar as pessoas com necessidades educacionais especiais, considerando suas especificidades, para assegurar a alfabetização com atendimento especializado sem estabelecer terminalidade temporal;	Inexistência de profissionais especializado na rede de ensino para o atendimento especializado.
5.3 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, incluindo o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articulando a inclusão dos professores aos programas de pós-graduação e ações de formação continuada.	O município promoveu formação inicial em parceria com ICEP e teve que interromper a formação continuada, devido as demandas impostas pela suspensão das aulas pela Pandemia do COVID-19. E quanto inclusão dos professores a programas de pós-graduações o município não estabeleceu parceria com nenhuma instituição.
5.4 Selecionar, utilizar as tecnologias educacionais disponíveis no mercado para alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, acompanhando os resultados nos sistemas de ensino público em que forem aplicadas.	O município não adquiriu tecnologias disponíveis no mercado para alfabetização de crianças.
5.5 Aderir a projetos pedagógicos com utilização de novas tecnologias educacionais para alfabetizar crianças,	O município não aderiu projetos pedagógicos com utilização de novas tecnologias educacionais para alfabetização de crianças.

## META 6

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Ampliar, de forma gradual, a jornada escolar dos alunos da educação básica na escola, com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais, através de programas como o Mais Educação.										
<b>Indicador 6 A</b> Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
	25%		25%								Previsão da Meta
	10,2%		10,5%								Meta Alcançada
	PNE em Movimento		PNE em Movimento								Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 6 B</b> Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
	50%		50%								Previsão da Meta
	27,3%		20,0%								Meta Alcançada
	PNE em Movimento		PNE em Movimento								Fonte responsável pela coleta dos dados

## 5.6 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 6

Ampliar, de forma gradual, a jornada escolar dos alunos da educação básica na escola, com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais, através de programas como o Mais Educação.

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
<b>6.1</b> Promover estratégias, em consonância com a União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades multidisciplinares de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo;			X	Não se aplica
<b>6.2</b> Ampliar a jornada de professores em uma única escola, para garantir o desenvolvimento de atividades de educação em tempo integral;			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
<b>6.3</b> Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando-se as peculiaridades locais;			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
<b>6.4</b> Instituir, em regime de colaboração com Governo Federal e Estadual, construção e/ou ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios (inclusive de informática), bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos necessários para atendimento em tempo integral.			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
<b>6.5</b> Planejar as atividades a serem desenvolvidas, levando em consideração as habilidades dos docentes envolvidos na educação de tempo integral. Havendo necessidade contratar profissionais da comunidade com habilidades necessárias ao desenvolvimento das atividades;			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO

<b>6.6</b> Oferecer formação aos profissionais envolvidos na educação de tempo integral.			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
TOTAL	--	--	06	

#### 5.6.1 - INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 6

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
<b>6.1</b> Promover estratégias, em consonância com a União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades multidisciplinares de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo;	O município ainda não oferta educação básica em tempo integral devido à falta de infraestrutura das escolas, falta de recursos financeiros e ausência de programas em consonância com a União e o Estado que incentive a permanência dos alunos da educação básica na escola, com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo.
<b>6.2</b> Ampliar a jornada de professores em uma única escola, para garantir o desenvolvimento de atividades de educação em tempo integral;	O município já garante a jornada dos professores em uma única escola, porém ainda não desenvolve atividades em tempo integral. Esse é o grande desejo e maior desafio da educação do nosso município.
<b>6.3</b> Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando-se as peculiaridades locais;	O município vem realizando algumas reformas e ampliações nas escolas da zona rural, no intuito de qualificar o espaço físico para atender às escolas do campo com oferta da educação em tempo integral. No entanto ainda não conseguimos ofertar a educação em tempo integral devido a outras questões elencadas abaixo. Desejamos que nos próximos anos aconteça alguns projetos pilotos de escola em tempo integral nas escolas rurais.
<b>6.4</b> Instituir, em regime de colaboração com Governo Federal e Estadual, construção e/ou ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios (inclusive de informática), bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos necessários para atendimento em tempo integral.	O município realizou com recursos próprios a reforma de duas escolas da zona rural, com a ampliação com padrão arquitetônico com instalação de duas quadras poliesportivas.

<b>6.5</b> Planejar as atividades a serem desenvolvidas, levando em consideração as habilidades dos docentes envolvidos na educação de tempo integral. Havendo necessidade contratar profissionais da comunidade com habilidades necessárias ao desenvolvimento das atividades;	O município ainda não implantou educação em tempo integral para ampliar, de forma gradual a jornada dos alunos da educação básica, devido a questões relacionadas a dificuldades de recursos financeiros, adequações nas escolas da rede para suprir a logística de atendimento, contratação e capacitação dos profissionais para desenvolver as atividades propostas, etc.
<b>6.6</b> Oferecer formação aos profissionais envolvidos na educação de tempo integral.	O município ainda não implantou educação em tempo integral devido aos motivos elencados na estratégia anterior.

## META 7

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipal para o Ideb:											
<b>Indicador 7 A</b> Média do IDEB nos anos iniciais de ensino fundamental.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>		
		<b>4.0</b>		<b>4.3</b>								<b>Previsão da Meta</b>
		4.2		3.8								<b>Meta Alcançada</b>
		Qedu INEP		Qedu INEP								<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 7 B</b> Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>		
		<b>4.2</b>		<b>4.5</b>							<b>Previsão da Meta</b>	
		2.9		4.3							<b>Meta Alcançada</b>	
		Qedu INEP		Qedu INEP								<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

### 5.7 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipal para o Ideb:				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
7.1 Executar os planos de ação articulada dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o ensino fundamental do município.	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO
7.2 Promover formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos para termos melhoria no ensino aprendizagem do município.	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO
7.3 Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados do IDEB e anualmente da Avaliação Nacional de Alfabetização, ANA das escolas, da rede municipal.	X			Não se aplica
7.4 Estimular professores e demais funcionários envolvidos na educação, do sistema municipal de ensino, para desenvolverem práticas pedagógicas inovadoras de modo a assegurar a melhoria da aprendizagem dos estudantes.	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO
7.5 Estimular o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema municipal de ensino, que assegure a melhoria na aprendizagem dos estudantes.			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
7.6 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente				PPA 2018/2021

escolar a todas as escolas públicas da educação pública básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;			X	LOA e LDO
7.7 Estabelecer e implementar mediante parceria diretrizes pedagógicas para educação básica e a base nacional comum dos currículos com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando a diversidade regional e local;	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO
7.8 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
7.9 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO



7.10 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	X			Não se aplica
7.11 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
TOTAL	06	02	03	

5.7.1 - INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 7

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
7.5 Estimular o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema municipal de ensino, que assegure a melhoria na aprendizagem dos estudantes.	O município ainda não desenvolve o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação especificamente como inovação das práticas pedagógicas, porém estimula o uso dos recursos tecnológicos existentes nas escolas para assegurar melhoria na aprendizagem dos educandos.

<p>7.6 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação pública básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;</p>	<p>O município ainda não proveu a compra de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica. No entanto as escolas e demais instituições já possui acesso à internet, inclusive as da zona rural.</p>
<p>7.11 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;</p>	<p>O município ainda não estabelece especificamente ações efetivas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, no entanto oferece atenção à saúde sempre que os profissionais necessitam, através de encaminhamentos à Secretaria Municipal de Saúde.</p>

## META 8

DESCRIÇÃO DA META	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).											
<b>Indicador 8 A</b> Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta	
			0%									
			73,9%									Meta Alcançada
			PNE em Movimento									Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 8 B</b> Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta	
			0%									
			82,9%									Meta Alcançada
			PNE em movimento									Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 8 C</b> Percentual da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta	
			0%									
			86,9%									Meta Alcançada
			PNE em movimento									Fonte responsável pela coleta dos dados

<b>Indicador 8 D</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
Percentual da população negra entre 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.			0%								<b>Previsão da Meta</b>
			74,1%								<b>Meta Alcançada</b>
			PNE em movimento								<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

### 5.8 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

<b>DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020</b>	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
8.1 Implementar programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO

estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;				
8.3 Desenvolver Políticas Públicas em parceria com a Secretaria de Saúde e Secretária de Assistência Social, voltada para a educação das relações humanas e promoção da redução das desigualdades, de gênero, classe, etnia, geração, orientação sexual e deficiência, pautando-se pelo princípio da equidade e desigualdade social a fim de promover um desenvolvimento sustentado e comprometido com a justiça social.	X			Não se aplica
8.4 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.		X		Não se aplica
TOTAL	02	01	01	

5.8.1 INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 8

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
8.1 Implementar programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	Dificuldades em elaborar e criar programas ou ações de correção de fluxo do ensino fundamental em âmbito municipal;  Inexistência de programas de correção do fluxo escolar do ensino fundamental em regime de colaboração pelos entes federados que atenda a nossa demanda.

8.4 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

O município já tem implantado o Programa Busca Ativa do Selo Unicef, no entanto não tivemos capacitação técnica para executar o Programa de forma efetiva. Independente do Programa, a rede Municipal de ensino realiza a busca ativa através do cadastramento das famílias em formulários específicos em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

**META 9**

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três e meio por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.										
<b>Indicador 9 A</b> Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
			93,5%	93,5							Previsão da Meta
			72,4%	--							Meta Alcançada
			PNE em movimento								Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 9 B</b> Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
			50%	50%							Previsão da Meta
			55,6%	--							Meta Alcançada
			PNE em movimento								Fonte responsável pela coleta dos dados

## 5.9 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três e meio por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	X			Não se aplica
9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO
9.4 Articular e viabilizar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	X			Não se aplica
9.5 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO

dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.				
9.6 Promover formação continuada para educadores, alfabetizadores de Jovens e adultos, bem como, oferecer material didático específico para os professores e educandos.			X	Não se aplica
TOTAL	05	--	01	

#### 5.9.1 - INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 9

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
9.6 Promover formação continuada para educadores, alfabetizadores de Jovens e adultos, bem como, oferecer material didático específico para os professores e educandos.	O município ainda não disponibiliza formação continuada para essa modalidade e nem oferece material didático específico para professores e educandos. Consideramos que não há políticas públicas específicas que atenda a modalidade da EPJAI por parte da União e do Estado, e os municípios ficam aquém em relação a qualidade e equidade da oferta da educação para esse público.



## META 10

DESCRIÇÃO DA META	Estimular a matrícula dos jovens e adultos na educação integrada à educação profissional para 25% do público correspondente.											
<b>Indicador 10 A</b> Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissionalizante.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>		
	<b>25%</b>		<b>25%</b>	<b>25%</b>							<b>Previsão da Meta</b>	
	0,0%		0,0%	0,0							<b>Meta Alcançada</b>	
	PNE em movimento		PNE em movimento	Dados SEMECEL								<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
												<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

### 5.10 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 10

Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissionalizante.				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
10.1 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;			X	Não se aplica

<p>10.2 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância;</p>			<p>X</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>10.3 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;</p>			<p>X</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>10.4 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</p>			<p>X</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>TOTAL</p>	<p>--</p>	<p>--</p>	<p>04</p>	

### 5.10.1 INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 10

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
<p>10.1 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;</p>	<p>Em relação a todas as estratégias da Meta 10, o município ainda não conseguiu iniciar nenhuma delas. Nesse sentido, justificamos a dificuldade que temos em relação a falta de programas e projetos em nível Federal e Estadual que dê condições aos municípios de desenvolver a oferta e expansão de matrículas educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;</p> <p>O município é de pequeno porte e não temos instituições parceiras que promovam a educação profissional e a integração da EPJAI, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática.</p>
<p>10.2 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância;</p>	
<p>10.3 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;</p>	
<p>10.4 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</p>	

## META 11

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, estadual e federal.										
<b>Indicador 11 A</b>  Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
											<b>Previsão da Meta</b>
											<b>Meta Alcançada</b>
	Não se Aplica, Município não dispõe de oferta da EPT seja ele na Rede Pública e Privada – Indicador não mensurável.		Não se Aplica, Município não dispõe de oferta da EPT, seja ele na Rede Pública e Privada – Indicador não mensurável.	Não se Aplica, Município não dispõe de oferta da EPT, seja ele na Rede Pública e Privada – Indicador não mensurável.							<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 11 B</b>  Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
											<b>Previsão da Meta</b>
											<b>Meta Alcançada</b>
	Não se Aplica, Município não dispõe de oferta da EPT seja ele na Rede Pública e Privada –		Não se Aplica, Município não dispõe de oferta da EPT, seja ele na Rede Pública e Privada –	Não se Aplica, Município não dispõe de oferta da EPT, seja ele na Rede Pública e Privada –							<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

	Indicador não mensurável.		Indicador não mensurável.	Indicador não mensurável.							
--	---------------------------	--	---------------------------	---------------------------	--	--	--	--	--	--	--

### 5.11 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 11

Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, estadual e federal.

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
11.1 Fomentar a implantação da educação profissional técnica de nível médio na Rede Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;			X	Não se aplica
11.2 Ofertar em regime de colaboração a educação profissional técnica de nível médio, dentro da escola existente no município, na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.			X	Não se aplica
<b>TOTAL</b>	--	--	02	

### 5.11.1 - INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 11

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
11.1 Fomentar a implantação da educação profissional técnica de nível médio na Rede Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	O município não oferta educação profissional no nível médio. No entanto temos alguns alunos matriculados e frequentando escolas de municípios circunvizinhos, a exemplo da Escola Agrícola na cidade de Ruy Barbosa, que oferece curso técnico em Agronomia. O município disponibiliza transporte escolar para deslocamento esses alunos.
11.2 Ofertar em regime de colaboração a educação profissional técnica de nível médio, dentro da escola existente no município, na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.	As estratégias da Meta tem por objetivo fomentar a implantação da educação profissional técnica de nível médio na Rede Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional (a exemplo, buscar termos de parcerias junto ao IF Baiano localizado na cidade de Itaberaba, para levantamento dos cursos e da demanda local para pleiteio de vagas);

## META 12

DESCRIÇÃO DA META	Incentivar o aumento da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.										
<b>Indicador 12 A</b> Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
											Meta Alcançada
			Não se Aplica, Município não dispõe de oferta do Ensino Superior, seja ele na Rede Pública e Privada – Indicador não mensurável.	Não se Aplica, Município não dispõe de oferta do Ensino Superior, seja ele na Rede Pública e Privada – Indicador não mensurável.							Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 12 B</b> Taxa Líquida de escolarização na graduação.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
											Meta Alcançada
			Não se Aplica, Município	Não se Aplica, Município							Fonte responsável pela coleta dos dados

			não dispõe de oferta do Ensino Superior, seja ele na Rede Pública e Privada – Indicador não mensurável.	não dispõe de oferta do Ensino Superior, seja ele na Rede Pública e Privada – Indicador não mensurável.							
--	--	--	---	---	--	--	--	--	--	--	--

**5.12 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 12**

Incentivar o aumento da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
12.1 Buscar parceria com as universidades públicas para oferecimento de cursos universitários após diagnóstico de interesse de áreas de estudo junto a comunidades educacional e local com vistas às necessidades profissionais do município.			X	Não se aplica
12.2 Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;			X	Não se aplica
12.3 Estabelecer, durante a vigência deste Plano, parcerias para a integração entre as redes municipal e estadual de ensino com as IES, proporcionando,				Não se aplica



desta forma, o trabalho de extensão universitária com a comunidade.		X		
12.4 Desenvolver políticas públicas direcionadas ao acesso e à permanência, no Ensino Superior, dos segmentos da população de baixa renda.			X	Não se aplica
TOTAL	--	01	03	

#### 5.12.1 - INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 12

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
12.1 Buscar parceria com as universidades públicas para oferecimento de cursos universitários após diagnóstico de interesse de áreas de estudo junto a comunidades educacional e local com vistas às necessidades profissionais do município.	O município conta com a oferta de curso superior presencial em Pedagogia pela Faculdade de Candeias (particular), com a matrícula de 04 (quatro) estudantes nessa faixa etária. Outros estudantes acabam se ingressando em Faculdades particulares circunvizinhas, a exemplo a UNOPAR – Universidade do Paraná, em alguns casos cursam através de bolsas do PROUNI. O município disponibiliza espaço físico para a FAC e transporte escolar aos estudante que cursam fora do município.
12.2 Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	O município objetiva ao longo da vigência do PME, buscar parceria com as universidades públicas para oferecimento de cursos universitários após diagnóstico de interesse de áreas, parcerias para a integração entre as redes municipal e estadual de ensino com as IES, proporcionando, desta forma, o trabalho de extensão universitária com a comunidade e desenvolver políticas públicas direcionadas ao acesso e à permanência, no Ensino Superior, dos segmentos da população de baixa renda.
12.4 Desenvolver políticas públicas direcionadas ao acesso e à permanência, no Ensino Superior, dos segmentos da população de baixa renda.	

## META 13

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Acompanhar a melhoria da qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.										
<b>Indicador 13 A</b> Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
											<b>Previsão da Meta</b>
											<b>Meta Alcançada</b>
			Não se Aplica, Município não dispõe de oferta do Ensino Superior, seja ele na Rede Pública e Privada – Indicador não mensurável.								<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 13 B</b> Percentual de docentes com doutorado na educação superior.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
											<b>Previsão da Meta</b>
											<b>Meta Alcançada</b>
			Não se Aplica, Município não dispõe de oferta do Ensino Superior, seja ele na Rede Pública e Privada – Indicador								<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

			não mensurável.								
--	--	--	-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--

### 5.13 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 13

Acompanhar a melhoria da qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
13.1 Acompanhar o plano de desenvolvimento institucional, das Universidades públicas sediadas no Território do Piemonte do Paraguaçu, assegurando o alcance dos indicadores da meta.			X	Não se aplica
TOTAL	--	--	01	

#### 5.13.1 - INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 13

Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.	Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?
13.1 Acompanhar o plano de desenvolvimento institucional, das Universidades públicas sediadas no Território do Piemonte do Paraguaçu, assegurando o alcance dos indicadores da meta.	Com relação a esta meta o Município não dispõe de oferta do Ensino Superior, na Rede Pública ou Privada que ofereça cursos de mestrado ou doutorado – Indicador não mensurável. As estratégias da meta objetiva acompanhar o plano de desenvolvimento institucional, das Universidades públicas sediadas no Território do Piemonte do Paraguaçu, assegurando o alcance dos indicadores da meta.

## META 14

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Incentivar o aumento o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.										
<b>Indicador 14 A</b> Número de títulos de mestrado concedido por ano.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
											<b>Previsão da Meta</b>
											<b>Meta Alcançada</b>
				Não se Aplica, Indicador não mensurável.							<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 14 B</b> Número de títulos de doutorado concedido por ano.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
											<b>Previsão da Meta</b>
											<b>Meta Alcançada</b>
				Não se Aplica, Indicador não mensurável.							<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

### 5.14 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 14

Incentivar o aumento o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
14.1 Manter o incentivo financeiro através de titularidade, contemplados no plano de cargos e carreira, reconhecendo a importância da qualificação profissional;	X			Não se aplica
14.2 Aderir programa de capacitação do corpo docente e demais funcionários da educação através de convênios com instituições de ensino superior, preferencialmente em modelo semi presencial ou a distância;			X	Não se aplica
14.4 Estabelecer parceria com o governo Federal e Estadual para ofertar ao município cursos de especialização a distância.			X	Não se aplica
TOTAL	01	--	02	

#### 5.14.1 - INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 14

Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.	Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?
14.2 Aderir programa de capacitação do corpo docente e demais funcionários da educação através de convênios com instituições de ensino superior, preferencialmente em modelo semi presencial ou a distância;	Em relação as estratégias 14.2 e 14.3 o município ainda não deriu ou estabeleceu parcerias com o governo Federal ou Estadual para adesão à programa de capacitação do corpo docente e demais funcionários da educação através de convênios com instituições de ensino superior, preferencialmente em modelo semi

14.4 Estabelecer parceria com o governo Federal e Estadual para ofertar ao município cursos de especialização a distância.

presencial ou a distância ou presencial em instituições do território, principalmente por até o momento não estar disponível nenhum programa ou regime de colaboração que contribua para execução da meta.

## META 15

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.										
<b>Indicador 15 A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.	<b>100%</b>		<b>100%</b>								<b>Previsão da Meta</b>
	9,7%		10,6								<b>Meta Alcançada</b>
	PNE em movimento		PNE em movimento								<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

### 5.15 DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, no prazo de 1 (um) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
15.1 Incentivar a graduação e pós inclusive com bolsas para os professores que não possuem graduação na área de atuação;			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
15.2 Articular e promover formação continuada para os profissionais da educação no campo;			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
15.3 Divulgar e incentivar a participação em plataforma eletrônica em parceria com o Estado e União para organizar oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação.	X			Não se aplica
TOTAL	01	--	02	

#### 5.15.1- INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 15

Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.	Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?
15.1 Incentivar a graduação e pós inclusive com bolsas para os professores que não possuem graduação na área de atuação;	O município ainda não dispõe de nenhum plano ou projeto de incentivo a graduação pós inclusive com bolsas para os professores que não possuem

15.2 Articular e promover formação continuada para os profissionais da educação no campo;

graduação na área de atuação, que atenda os profissionais da educação regular ou da educação no campo;

Não houve até então adesão a Programas de formação em regime de colaboração entre a União, ou Estado, da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. No entanto já conseguimos garantir através de concurso Público, no Ensino Fundamental anos finais, 100% dos profissionais com formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. E aproximadamente 20% do profissionais da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais ainda não possuem formação de nível superior.



## META 16

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Incentivar a matrícula em cursos de pós-graduação, de modo a atender pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.										
<b>Indicador 16 A</b> Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
	50%		50%								Previsão da Meta
	11,8%		10,2%								Meta Alcançada
	PNE em movimento		PNE em movimento								Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 16 B</b> Percentual de professores da educação básica que realizam cursos de formação continuada – Brasil, grandes regiões e unidades da Federação 2013-2016.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
			100%								Previsão da Meta
			12,2%								Meta Alcançada
			PNE em movimento								Fonte responsável pela coleta dos dados

### 5.16 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 16

Incentivar a matrícula em cursos de pós-graduação, de modo a atender pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
16.1 Realizar em regime de colaboração, o planejamento para dimensionar a demanda por formação continuada com as instituições públicas de ensino superior de forma orgânica e articulada com as políticas de formação do MEC;			X	Não se aplica
16.2 Divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica.	X			Não se aplica
TOTAL	01	--	01	

#### 5.16.1 INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 16

Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.	Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?
16.1 Realizar em regime de colaboração, o planejamento para dimensionar a demanda por formação continuada com as instituições públicas de ensino superior de forma orgânica e articulada com as políticas de formação do MEC;	Ainda não houve regime de colaboração, e planejamento para dimensionar a demanda por formação continuada com as instituições públicas de ensino superior de forma orgânica e articulada com as políticas de formação do MEC que atendesse as demandas do município.

## META 17

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Valorizar os(as) profissionais do magistério da rede municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.										
<b>Indicador 17 A</b> Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
											<b>Previsão da Meta</b>
											<b>Meta Alcançada</b>
											<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

### 5.17 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 17

Valorizar os(as) profissionais do magistério da rede municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto aonde vigência deste PME.				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
17.1 Implementar, no âmbito do Município, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;	X			Não se aplica

17.2 Garantir a aplicação de assistência financeira específica provida pela União para implementação de políticas de valorização do magistério, em particular a garantia do piso salarial nacional do profissional docente.	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO
TOTAL	02	--	--	

#### 5.17.1 INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 17

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
	Em relação a essa meta, o município implementou desde 2015 e atualiza anualmente o Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação rede pública, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar. O plano de carreira do município prevê a equiparação do rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente e contempla os profissionais do magistério da rede municipal, garantindo o piso salarial nacional do profissional docente.

## META 18

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Avaliar e revisar o plano de carreira, a cada 2 anos, para o cumprimento do que está previsto no plano de cargo e salário dos profissionais da educação, tomando como base o piso salarial Nacional e demais clausulas que consta no mesmo.										
<b>Indicador 18 A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
Revisão do plano de carreira, a cada 2 anos, para o cumprimento do que está previsto no plano de cargo e salário dos profissionais da educação, tomando como base o piso salarial Nacional.											<b>Previsão da Meta</b>
											<b>Meta Alcançada</b>
											<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

### 5.18 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 18

Avaliar e revisar o plano de carreira, a cada 2 anos, para o cumprimento do que está previsto no plano de cargo e salário dos profissionais da educação, tomando como base o piso salarial Nacional e demais clausulas que consta no mesmo.

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
<b>18.1</b> Assegurar a avaliação, revisão e o cumprimento do que está previsto no plano de cargo e salário tomando como base o piso salarial Nacional profissional;	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO
<b>18.2.</b> Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira, com representação do Sindicato dos Professores;	X			Não se aplica

18.3. Rever no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, os percentuais em relação incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu entre outros que favoreça a melhoria da educação no município e a qualificação do profissional;	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO
18.4. Garantir, a inclusão dos profissionais da educação não docentes no Plano de Cargos e Salários.	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO
TOTAL	04	--	--	

#### 5.18.1 INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 18

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
	Não há necessidade de descrever informações sobre as estratégias da Meta 18, visto que o município vem executando todas elas no decorrer da vigência deste PME.

## META 19

<p><b>DESCRIÇÃO DA META</b></p>	<p>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, bem como implementar a política da autonomia plena para a gestão municipal da educação e dos estabelecimentos de ensino.</p>											
<p><b>Indicador 19 A</b></p> <p>Efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, bem como implementar a política da autonomia plena para a gestão municipal da educação.</p>	<p><b>2016</b></p>	<p><b>2017</b></p>	<p><b>2018</b></p>	<p><b>2019</b></p>	<p><b>2020</b></p>	<p><b>2021</b></p>	<p><b>2022</b></p>	<p><b>2023</b></p>	<p><b>2024</b></p>	<p><b>2025</b></p>	<p><b>Previsão da Meta</b></p>	
												<p><b>Meta Alcançada</b></p>
												<p><b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b></p>

## 5.19 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, bem como implementar a política da autonomia plena para a gestão municipal da educação e dos estabelecimentos de ensino.				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
19.1 Oferecer formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;			X	PPA 2018/2021 LOA e LDO
19.2 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;		X		PPA 2018/2021 LOA e LDO
19.3 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de		X		PPA 2018/2021 LOA e LDO



conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;				
19.4 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;		X		Não se aplica
19.5 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira na secretaria da Educação e nos estabelecimentos de ensino.	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO
TOTAL	01	03	01	

5.19.1 – INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 19

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
19.1 Oferecer formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	O município ainda não oferta em âmbito local programas ou projeto de formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas. Também não dispomos de espaço físico específico para esses colegiados. O espaço físico, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, são compartilhados com a Secretaria Municipal de Educação sempre que há necessidade.

**META 20**

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Ampliar o investimento público em educação pública através da arrecadação tributária de modo a aplicar, no mínimo 25% (vinte e cinco) dos recursos próprios.										
<b>Indicador 20 A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
											<b>Previsão da Meta</b>
											<b>Meta Alcançada</b>
											<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

**FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO META 20 COMPOSIÇÃO DOS INDICADORES DO MONITORAMENTO – ANO 2019**

<b>Natureza da despesa</b>	<b>Despesa paga *</b>	<b>Participação no total (%)</b>
Despesas correntes	<b>4.445.946,68</b>	<b>75,08%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	<b>3.250.980,99</b>	<b>54,90%</b>
Outras Despesas Correntes	<b>1.194.965,69</b>	<b>20,18%</b>
Despesas de Capital	<b>280.656,91</b>	<b>4,7%</b>
Investimentos	<b>280.656,91</b>	<b>4,7%</b>
Inversões Financeiras	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total dos Gastos Públicos em Educação classificados por GND''	<b>5.921.569,28</b>	<b>99,99%</b>

## 5.20 - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS – META 20

Ampliar o investimento público em educação pública através da arrecadação tributária de modo a aplicar, no mínimo 25% (vinte e cinco) dos recursos próprios.				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2020	Alcance das estratégias (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	REALIZADA	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADA	
20.1 Fortalecer os mecanismos de transparência na aplicação e prestação pública de contas dos recursos de 100% das unidades gestoras, na forma da lei, assegurados os princípios da gestão democrática e participativa.	X			Não se aplica
20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação e aplicação da contribuição social do salário-educação;	X			Não se aplica
20.3 Garantir recursos financeiros através de parcerias governamentais para a melhoria da estrutura física, ampliação da Rede Municipal e construção de bibliotecas, laboratórios de ciências e informática e quadras esportivas;	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO
20.4 Garantir, com recursos próprios e em parceria com o governo Federal, a continuidade do Programa de Alimentação Escolar, fornecendo às Escolas Municipais e filantrópicas o necessário suporte para a distribuição diária de alimentação escolar, aos alunos de todos os níveis de ensino;	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO
20.5 Garantir nos orçamentos municipais anuais, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação;	X			PPA 2018/2021 LOA e LDO

20.6 Acompanhar a regulamentação da política do Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi e, posteriormente, aplicar tal recurso financeiro respeitando as normas regulamentares;	X			Não se aplica
20.7 Acompanhar a regulamentação da Lei de Responsabilidade Educacional e, posteriormente, zelar pelo seu cumprimento de modo a assegurar padrão de qualidade na educação básica;			X	Não se aplica
20.8 Garantir autonomia financeira da Secretaria Municipal da Educação por meio da descentralização da gestão;	X			Não se aplica
20.9 Promover a compatibilização contínua entre o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO, Lei Orçamentária Anual- LOA e o Plano Municipal de Educação - PME.	X			Não se aplica
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	

5.20.1 – INFORMAÇÃO E DESCRIÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 20

<b>Relacione as estratégias mais importantes desta meta que não puderam ser implementadas.</b>	<b>Quais os motivos que levaram as estratégias a não serem iniciadas?</b>
20.7 Acompanhar a regulamentação da Lei de Responsabilidade Educacional e, posteriormente, zelar pelo seu cumprimento de modo a assegurar padrão de qualidade na educação básica;	Da presente meta, vale destacar que o município aplicou na educação, em relação ao mínimo de 25% exigidos pela LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal, <b>27,14%</b> resultantes de impostos em MDE.  Em razão da pequena população do município, o quantitativo de matrículas é bastante reduzido, ocasionando grandes perdas na restituição de recursos do Fundeb.

	Não conseguimos coletar informações sobre regulamentação da Lei de Responsabilidade Educacional, se foi implementada ou não no município. Na transição de governo estaremos revendo a implementação.
--	--

## 6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos por meio do processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação 2015 – 2025 referente ao ano de 2020, que o município vem implementando as estratégias das 20 metas propostas, de forma satisfatória. Entretanto, percebe-se que o município ainda não consegue iniciar e implementar algumas ações, projetos e programas devido a inexistência ou indisponibilidade de Termo de Parcerias para adesões em regime de colaboração por parte do Governo Federal e Estadual.

Evidenciamos que o objetivo primordial do monitoramento do Plano que consiste em verificar se as metas e estratégias de curto e longo prazo foram atendidas, quais motivos dificultaram a execução das estratégias das metas e se estão sendo tomadas as devidas providências para alcançá-las, enfim, como estão as situações de todas as estratégias até o momento, vem sendo alcançado de forma efetiva, sendo comprovado através das informações do próprio relatório de Monitoramento ora apresentado.

Destacamos também que o processo de monitoramento do Plano ano 2020, ocorreu em um momento atípico da educação brasileira, onde a nação, estados e municípios enfrentaram o fechamento das escolas por conta da Pandemia do COVID-19. Desde então tivemos que enfrentar em nossa rede de ensino grandes desafios e entraves impostos por esse novo contexto: tivemos nossas aulas presenciais suspensas obedecendo aos decretos Estaduais e Municipais e demais legislações do país; o planejamento pedagógico teve que ser adaptado ao ensino remoto; o distanciamento social dos alunos com a escola e a quebra desse vínculo; a falta de instrução das famílias em exercer esse papel de orientador das atividades remotas; consequências na equidade e qualidade do ensino-aprendizagem; incerteza quanto à evasão escolar; consequências socioemocionais de alunos e professores ao retomar as atividades presenciais, impostas pela reclusão; falta de orientações esclarecedoras por parte do MEC e da SEC em relação ao ano letivo de 2020.

Nesse ano de 2020 tivemos muita dificuldade, em relação ao levantamento de dados oficiais nos sites recomendados pela SEC, pois as plataformas não apresentava informações referentes as metas do PME, (principalmente o PNE em movimento, não disponibilizou nenhuma informação referente ao ano de 2019), deixando nossa série história incompleta e sem informações referente aos STATUS dos indicadores.

O Conselho Municipal de Educação acompanha a implementação das estratégias e metas do PME, através da comunicação que há entre o CME e a SEMECCEL, principalmente por haver membros que fazem parte da ETMA e participam do processo de monitoramento do Plano e também fica disponível cópia do documento para apreciação do Conselho. Quanto ao Fórum de Educação, existe, mas, não atua efetivamente.

O processo de monitoramento nos traz uma visão ampliada de como vem sendo executada a política educacional do nosso município e descortina também os grande desafio que enfrentaremos nos anos vindouros, principalmente por termos atravessado um momento tão difícil imposto pela Pandemia do COVID-19. Por outro lado nos ensinou que sozinho não podemos nada e que a educação se faz com todos de mãos dadas e caminhando juntos. Por isso, mesmo diante de tantos desafios precisamos crer que “Juntos somos mais fortes” e tudo é possível.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 2014.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

. \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Planejando a Próxima Década. Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/Sase): Brasília, DF., 2014.

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE\\_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf)

[http://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/in>

